

DETRAN PRESENTE

Evento será na próxima terça, dia 27, e população vai contar com diversos serviços gratuitos

Depois do sucesso das duas edições do Detran Presente realizadas no Município, os riostrenses terão mais uma oportunidade de usufruir os serviços oferecidos pelo Detran. O evento será realizado na sede administrativa da Prefeitura na próxima terça-feira, dia 27, das 9h às 16h. Os agendamentos já podem ser feitos no site do Detran (www.detran.rj.gov.br) ou pelo telefone 0800-0204040.

No Detran Presente, aproximadamente 150 funcionários do Detran estarão à disposição dos moradores da cidade com todos os serviços do órgão. É importante lembrar que alguns serviços, como vistoria veicular, segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, precisam ser marcados previamente.

Outros, como primeira e segunda via da identidade, comunicação de venda de veículos e atualização de endereço, não necessitam de agendamento. No entanto, de acordo com a demanda para os serviços sem agendamento, poderá haver distribuição de senhas para atendimento.

"Fizemos uma análise das demandas reprimidas e verificamos a necessidade de levar os nossos serviços para Rio das Ostras e as cidades vizinhas. Nos-

sa missão é oferecer atendimento de qualidade ao cidadão, de forma eficiente e sem burocracia, e os nossos mutirões semanais cumprem esse papel", explicou Vinicius Farah, presidente do Detran-RJ.

O Detran Presente vai oferecer inúmeros serviços, como a emissão de primeira e segunda vias de carteira de identidade, a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, a vistoria anual dos veículos, o licenciamento anual sem vistoria, a abertura de recursos contra multas e processo de suspensão. A lista completa dos serviços que serão oferecidos está disponível no site do Detran.

Emissão de habilitação gratuita em casos de furto/roubo - Outro serviço do Detran Presente é a possibilidade de os cidadãos que tiveram suas carteiras de habilitação furtadas ou roubadas emitirem a segunda via gratuitamente. Para a realização do pedido é necessário apresentar o Boletim de Ocorrência que comprove o furto ou roubo da carteira de habilitação.

Com essa comprovação, o cidadão não precisará fazer nenhum pagamento nem mesmo agendar o atendimento. Basta levar a documentação no local e emitir a segunda via. Também é necessário levar a cópia de um documento de identificação (identidade ou carteira de trabalho) e a cópia do registro policial.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostbras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

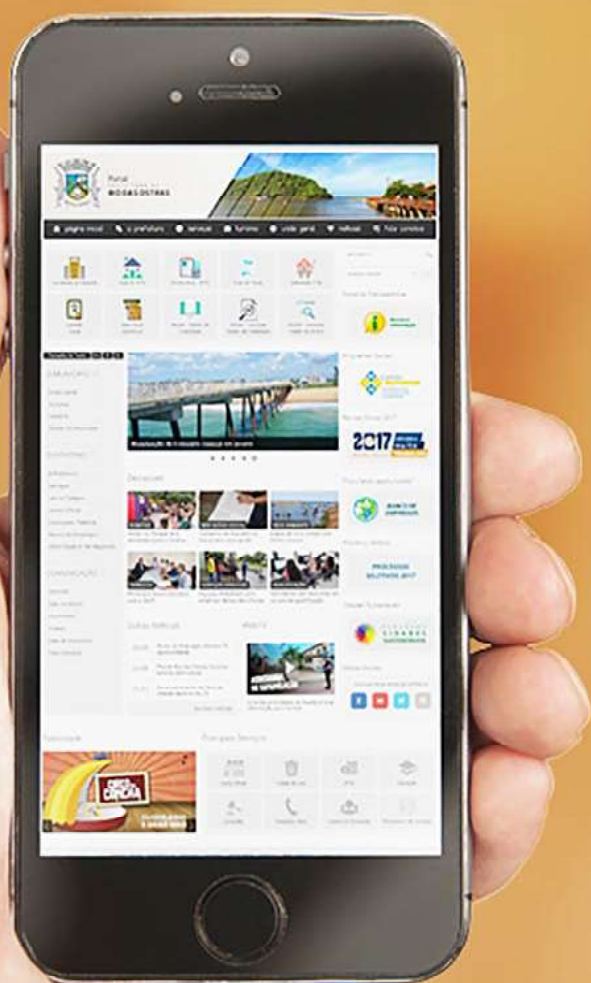
GUIA ONLINE

MAIS FACILIDADE PARA VOCÊ!

COTA ÚNICA
8% DE DESCONTO
ATÉ 31 DE MARÇO

IPTU

2018



PONTOS DE ATENDIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRO DE CIDADANIA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

ACESSE:
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/IPTU
E RETIRE SUA GUIA!

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1854/2018

Estabelece Metas para o Plano Municipal de Cultura (LEI 2048/17) e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidas as metas do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras (PMC/RO) – Lei 2048/17, constante do documento anexo, com validade de dez anos.

Art. 2º - A Comissão de Cultura da Câmara, acompanhará a execução das metas do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras (PMC/RO) - Lei 2048/17.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras (CMC/RO), acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC).

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras (CMC/RO) coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras (PMC/RO), Lei 2048/17, a cada 02 (dois) anos.

Art. 5º - O Plano Plurianual do Município de Rio das Ostras (PPA/RO) será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras (PMC/RO) e dos respectivos Planos Setoriais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1854/2018

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

(Em conformidade com a Lei Municipal 2048/17)

EIXO TEMÁTICO 1 – CULTURA E CIDADANIA

1.1 (Diretriz) PROMOVER A CULTURA COMO UM DIREITO E AMPLIAR O ACESSO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

1.2 (Diretriz) AMPLIAR E QUALIFICAR OS ESPAÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
META – Ampliar em 50% o número de cursos e vagas da Fundação Rio das Ostras de Cultura, até 2017.

INDICADOR – % Cursos implantados (cursos em 2027 – cursos em 2017 / cursos em 2017 X 100).
% Vagas implantadas (vagas em 2027 – vagas em 2017 / vagas em 2017 X 100).

META – Apoiar a circulação de 10 produtos culturais locais.

INDICADOR – Produtos apoiados.

META – Implantar e implementar 05 Pontos de Cultura.

INDICADORES – Pontos implantados e implementados.

META – Implantar e implementar o Sistema de Indicadores e Informações Culturais.

INDICADOR – Sistema implantado e implementado.

META - Edital voltado para promoção de produções e fruição de conteúdos culturais digitais.

INDICADOR - Edital realizado.

META – Atingir minimamente 10 % da População Riostrense frequentando atividades culturais.

INDICADORES – Público / População Riostrense X 100.

META – Apoio a 02 eventos por ano que tenham como propósito principal a cultura da paz.

INDICADOR – Eventos apoiados.

META – Implantar e implementar o Programa para pessoas com deficiência e da terceira idade nas atividades culturais.

INDICADOR – Programa implantado e implementado.

META – Manter e regularizar as 08 unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura documental e estruturalmente.

INDICADOR – Unidades mantidas e regularizadas.

META – Elaborar planejamento de gestão cultural para Unidades Culturais de Rio das Ostras.

INDICADOR – Planos elaborados.

META – Criação, implantação e implementação dos Sistemas Municipais Públicos de Bibliotecas, Museus e Arquivos.

INDICADOR – Sistemas criados, implantados e implementados.

META – Articular com as cidades que compõem a região a fim de criar o circuito cultural da Baixada Litorânea.

INDICADOR – Circuito articulado e criado.

META – Registrar os bens patrimoniais imateriais, as manifestações culturais, tradições, saberes, fazeres e expressões através de modelos de gestão eficiente e de novas mídias.

INDICADOR – Registro realizado.

META – Inventariar os bens patrimoniais culturais, arquitetônico, bens integrados imóveis de valor artístico, histórico e cultural.

INDICADOR – Inventário realizado.

META – Aprovar e sancionar a Lei do Artista de Rua.

INDICADOR – Lei em vigor.

META – Criação, implantação e implementação do Atelier do Artesão.

INDICADOR – Atelier criado, implantado e implementado.

META – Criação de novos cursos técnicos de música, dança e teatro.

INDICADOR – Cursos criados.

EIXO TEMÁTICO 2 – CULTURA, DIVERSIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

2.1 (DIRETRIZ) VALORIZAR A DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

2.2 (DIRETRIZ) FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS CULTURAIS SETORIAIS

2.3 (DIRETRIZ) PROTEGER A MEMÓRIA E O PATRIMÔNIO CULTURAL

META – Estabelecer parcerias com os diversos meios de comunicação com o objetivo de difusão do produto cultural.

INDICADOR – Parceria estabelecida.

META – Realizar com parcerias a cada 02 anos um Festival Intercultural, a partir do diálogo com setores culturais.

INDICADOR – Festival realizado.

META – Criar, implantar e implantar o Programa dos Saberes e Fazeres.

INDICADOR – Programa criado, implantado e implantado

META – Criação dos Planos Setoriais de Cultura.

INDICADOR – Planos criados.

META – Criação do Programa de Editais de incentivo a pesquisa cultural.

INDICADOR – Programa Criado.

META – Regulamentação da Lei Municipal 2051/17, que cria o Programa de Fomento e Incentivo Cultural.

INDICADOR – Lei regulamentada.

META – Criação da Lei de Tombamento dos bens materiais e Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e da natureza que estabelece o programa municipal de preservação, tombamento e memória de patrimônio simbólico do Município de Rio das Ostras.

INDICADOR – Lei criada e sancionada.

INDICADOR - Programa criado.

EIXO TEMÁTICO 3 – CULTURA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

3.1 (DIRETRIZ) PROMOVER O APROFUNDAMENTO DO DIÁLOGO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO

3.2 (DIRETRIZ) ESTIMULAR E VALORIZAR A PARTICIPAÇÃO INFANTO JUVENIL NA CULTURA

META – Implementar o Projeto Residência Artística nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

INDICADOR – Projeto implantado.

EIXO TEMÁTICO 4 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1 (DIRETRIZ) REFORÇAR O PAPEL DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

4.2 (DIRETRIZ) ESTIMULAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL NAS REGIÕES

META – Criar, implantar e implementar o Programa Rio das Ostras Criativo.

INDICADOR – Programa criado, implantado e implementado.

EIXO TEMÁTICO 5 – GESTÃO DA CULTURA

5.1 (DIRETRIZ) PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

5.2 (DIRETRIZ) INTENSIFICAR OS ESFORÇOS PARA A MELHORIA DA GESTÃO DA CULTURA

5.3 (DIRETRIZ) FORTALECER INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DA CULTURA

5.4 (DIRETRIZ) INCENTIVAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

META – Criar vagas de Produtores Culturais no quadro funcional da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

INDICADOR – Vagas Criadas.

META – Elaborar um Plano de Gestão e Negócio para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

INDICADOR – Plano Elaborado.

META – Implantar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

– PROMFAC/RO, criado pelo Lei 1949/16 (como uma das ferramentas de gestão do Sistema Municipal de Cultura).

INDICADOR – Programa implantado e implementado.

META – Realização a cada 02 anos da Conferência Municipal de Cultura.

INDICADOR – Conferência realizada.

EIXO TEMÁTICO 6 – FINANCIAMENTO DA CULTURA

6.1 (DIRETRIZ) AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CULTURA

6.2 (DIRETRIZ) AMPLIAR O ACESSO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO AOS RECURSOS FINANCEIROS DA CULTURA

META – Otimizar o Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal 1950/16 e regulamentado pelo Decreto Municipal 1764/17.

INDICADOR – Fundo funcionando.

DECRETO Nº 1855/2018

INFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEDE - PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO NO CNPJ E DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 9271/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes itens da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, para efeito de atualização do CNPJ.

Razão Social: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Nome de Fantasia: **SEMEDE**

Endereço: **Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, CEP 28893-308**

e-mail: **semed.adm@riodasostrs.rj.gov.br**

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor **CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, matrícula nº 4123-8, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas, especificamente do recurso financeiro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1856/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 4.426,08 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1856/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	926,08	
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.92.00 - 0.1.00		926,08
02.15 - 06.181.0087.2.592	3.3.90.30.00 - 0.1.25	3.500,00	
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.25		3.500,00

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

TOTAL	4.426,08	4.426,08
--------------	-----------------	-----------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0309/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Anexo II do Artigo anterior deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0309/2018

NOME|**MATRICULA**|**CARGO/LOTAÇÃO**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM**
Caio Cardozo Ramos da Silva|24530-5|Auxiliar de Secretaria Escolar|28/02/2018|7076/2018
Sônia Maria Sá Freire|25227-1|Professor Supervisor de Ensino|26/02/2018|6603/2018
Deise Ramos Mendes Monsore|24892-4|Professor Supervisor de Ensino|16/02/2018|5372/2018
Ana Mikella da Silva Levino|26512-8|Professor II – Matemática|05/03/2018|7675/2018
Christina Rodrigues da Cunha|27015-6|Agente de Portaria|27/02/2018|8035/2018
Maria Dilma Silva de Souza|24286-1|Secretário Escolar|07/03/2018|8093/2018
Maria Aparecida Faria Melegari|26078-9|Professor I|13/03/2018|8995/2018
Adriana Lopes de Souza Lima|26199-8|Professor II-Geografia|06/03/2018|7488/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0309/2018

NOME|**MATRICULA/CPF**|**CARGO/LOTAÇÃO**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM**
Sandriele Barbosa Sant Ana|106.757.307-08|Professor II-Português|16/02/2018|9497/2018
Ronaldo Santos de Araujo|27028-8|Agente de Portaria|16/02/2018|9497/2018

PORTARIA Nº 0310/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DEUZEDINA MARVILA MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 149-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 3716/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0311/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/ c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **REGINA CÉLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 7.440-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 2960/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0312/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **CINEIA DE SOUZA CONSTÂNCIO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 79-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 4753/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0313/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 10975/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0313/2018

DANIELA LOPES BASTOS|079.229.987-67|Professor I - 30 horas|0295/18
PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA|078.796.987-79|Auxiliar de Secretaria Escolar|0189/18
RENATA GOMES PORTO FERNANDES|052.797.677-60|Professor II – Geografia|0295/18

PORTARIA Nº 0314/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo nº 31084/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras **DAISY CARDONE NETA**, Assistente Administrativo de Atos Oficiais, matrícula nº 4447-4 e **RENATA CARVALHO B. DE PAULA**, Assistente Administrativo de Atos Oficiais, matrícula nº 4879-8, para compor a fiscalização e gerenciamento do Processo nº 31084/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0315/2018**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino. **Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para os cargos de **Professor II** deverão se apresentar conforme o Cronograma que segue no **Anexo II**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, na data e horário informados no Cronograma, com o objetivo de verificar disponibilidade de horário.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no ANEXO III, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0315/2018**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
66|MARTA CRISTINA DOS SANTOS|015.697.297-27|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
48|WILLIAM RIBEIRO|010.789.987-60|4,5

CONVOCAÇÃO FONAUDÍLOGO I

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
5|DANIELE MEDEIROS MAFRA|026.932.977-37|7,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
44|VALQUIRIA GOMES MOURA|029.223.277-28|6
47|LUIZ GUSTAVO SOUZA FERREIRA|123.518.586-97|5,5

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
103|MÁRCIO DA SILVA|076.960.307-60|2,5
104|MARTA ELIZABETE JUSTINO DA SILVA|930.958.214-68|2,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
297|FRANCISCA FABRÍCIA BATISTA LIMA|022.422.104-32|5
299|ROSINEIDE ALVES DA SILVA DE SOUZA|053.365.807-16|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
293|SILVÉRIA DOS SANTOS REIS|004.974.807-60|5
298|MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS CUNHA|546.211.866-04|5
299|CLEIA MANHAES DE PAULA CALDEIRA|006.196.777-75|5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0315/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II - Arte|26/03|9 horas
Professor II – Geografia|26/03|10 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0315/2018**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD**

DATA	HORÁRIO	CARGO	DOCUMENTAÇÃO
27/03/2018	8h	Professor I	• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441 e (22)2771-1355 • Foto 3x4 (Atual) • PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social) • Carteira de Identidade • CPF • Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br) • Título de Eleitor • Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br) • Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br) • Certidão de Nascimento/Casamento • Certidão de Nascimento dos Dependentes • Certificado de Reservista (homem)
		Professor I - 30 Horas	• Comprovante de Residência atualizado • Comprovante de Escolaridade • Comprovante de Curso Específico na Área • CTPS
		Professor II - Geografia	• Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho), para Professor de Educação Física emitidos pelo CREF -1 • Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF • Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial • Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú • Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.
		Professor II - Arte	• Comprovante de Curso Específico na Área • CTPS
	13h	Fonoaudiólogo I	• Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho), para Professor de Educação Física emitidos pelo CREF -1 • Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF • Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial • Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú • Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.
		Auxiliar de Secretaria Escolar	• Comprovante de Residência atualizado • Comprovante de Escolaridade • Comprovante de Curso Específico na Área • CTPS
		Agente de Portaria	Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade completos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0316/2018

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a contar de 12/03/2018, a Servidora **THEREZINHA LOUREIRO ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 13157-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 8747/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0317/2018**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7590/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do termino, por 12(doze) meses, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0317/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|TÉRMINO|CPF
Angélica da Silva Machado Costa|Auxiliar de Creche|24742-1|10/03/2018|911101907-78
Esther Correia do Amparo|Auxiliar de Creche|24740-5|10/03/2018|033884607-79
Jocilene Santos de Freitas|Auxiliar de Creche|24674-3|10/03/2018|013379287-04
Maria da Penha de Souza|Auxiliar de Creche|24745-6|10/03/2018|017483797-63
Marineide Trigueiro de Souza|Auxiliar de Creche|24677-8|10/03/2018|019671037-55
Neila de Oliveira Macedo|Auxiliar de Creche|24672-7|10/03/2018|004265627-39
Rozania Penha Santos Pessanha|Auxiliar de Creche|24680-8|10/03/2018|039524587-75
Zélia Maria dos Santos|Auxiliar de Creche|24679-4|10/03/2018|213151165-53

PORTARIA Nº 0318/2018

Dispensa de Função Gratificada e Cede Servidora ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2036/2017 e conforme o Processo Administrativo nº. 10857/2018,

R E S O L V E :

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01/04/2018, a servidora ADRIANA SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 6687-7, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, com lotação na SEMAP.

Art.2º - CEDER, a partir de 01/04/2018, a servidora ADRIANA SILVA DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6687-7, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Cessionário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0319/2018

Derroga Portaria e cede Servidor ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2036/2017 e conforme o Processo Administrativo nº 10857/2018,

R E S O L V E :

Art.1º - DERROGAR, a partir de 01/04/2018, a Portaria nº 0082/2018, que cedeu a Servidora **JULIANA GOMES PAULA**, Técnica em Química, matrícula 8828-5, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO.

Art.2º - CEDER, a partir de 01/04/2018, a Servidora **JULIANA GOMES PAULA**, Técnica em Química, matrícula 8828-5, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Cessionário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0320/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 183/2018 – SEMAP/DEAD,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, Mat. 2192-0, como Fiscal do Contrato – Processo nº 371/2018 – ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, Serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos de saúde; operação da estação de tratamento de chorume com utilização geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; operação da usina de beneficiamento da construção civil do Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0321/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **CRISTIANE DA SILVA DIAS**, CPF nº 000.182.787-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMOP.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **AUDREY ANN CASTRO DE CARVALHO**, mat. 4530-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, da SEMOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/04/2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMMISSIONADO
- * PIS/PASEP
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0322/2018

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 11050/2018,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 08/2017 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo o Cidadão, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0322/2018

PORTARIA|NOME|FUNÇÃO|CPF
291/2018|Igor Fecury Lima|Médico Socorrista II|006.722.272-23
291/2018|Mauro da Cruz Assad Monteiro|Médico Socorrista II|055.697.397-60

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0322/2018

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
13º|Nayara Ramos Antelo|Médico Socorrista II|060.238.447-88
14º|Samara da Silva de Souza Rodrigues|Médico Socorrista II|141.357.997-36

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
- * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 0323/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER GARCIA**, Agente Administrativo, mat. 3697-8, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contratos, Registro de Preços e Acompanhamento de Processos, símbolo FG2, com lotação na SEMAD, conforme o Memorando nº 017/2018 – SEMAD/DELCO.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GERALDO FERNANDES TAVARES**, Agente Administrativo, mat. 4686-8, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Licitação, símbolo FG2, com lotação na SEMAD, conforme o Memorando nº 018/2018 – SEMAD/DELCO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0324/2018

Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo 086/2018-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art. 2º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0324/2018

MATRÍCULA Nº|**NOME**|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
4657-4|**Luiz de Carvalho**|Assessor Técnico III - FGA3|SEGEF

ANEXO II DA PORTARIA 0324/2018

MATRÍCULA Nº |**NOME**|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
13.768-5|**Filipe Proença Shueller**|Assistente III – CC4|PGM
13729-4|**Chayani Martins Mello**|Assistente IV – CC7|SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA 0324/2018

CPF Nº|**NOME**|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

132.194.657-06|**Caio Henrique Marchon Proença**|Assistente III – CC4|PGM
136.164.857-03|**Chayani Martins Mello**|Assistente Executivo - CC6|SEMBES
080.326.747-99|**Lenildo Nunes**|Assistente II – CC3|SEMOP
176.091.297-20|**Michael Douglas da Silva Mendes**|Assistente IV, à disposição da SEMFAZ - CC7|SEGEF
000.747.577-25|**José Carlos de Araújo**|Assistente Executivo, à disposição da SEMEDE - CC6|SEMAD
137.655.307-43|**Renata Pereira da Silva**|Assistente IV, à disposição da SEMEDE - CC7|SEMAD
858.126.767-04|**Orlando da Silva Couto**|Assistente Executivo, à disposição da SEMOP - CC6|SEMUSA
179.341.926-49|**João Braz Martins Leite**|Assistente Executivo, à disposição da SEMAP - CC6|SEMFAZ
583.091.107-82|**Márcia Ribeiro de Azevedo**|Gerente de Programas Especiais - CC5|SEMBES
082.421.057-31|**Arlene Andrade Garcia Braga**|Assistente I – CC2|SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATORIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- * PIS/PASEP
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA 0267/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 927 de 09 a 15/03/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º VANYSON ARAÚJO PORTELA,....

LEIA-SE: Art. 1º ... VENYSON ARAÚJO PORTELA,...

ERRATA DA PORTARIA 0233/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 925 de 02 a 08/03/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

ERRATA ANEXO II DA PORTARIA Nº 299/2018

(publicada na edição 929, de 16/03/2018.)

ONDE-SE-LÊ:

...|Adalberto Augusto da Silva|Assistente Executivo, à disposição da SEMOP – CC6 ...

LEIA-SE:

...|Adalberto Augusto da Silva|Assistente Executivo, à disposição da **SEMEL** – CC6 ...

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0280/2018

(publicada na Edição Especial nº 928, de 14/03/2018.)

ONDE-SE-LÊ: ..Shania Sá de Souza ...

LEIA-SE: ..Shana Sa de Souza ...

ERRATA PORTARIA Nº 1484/2016

(publicada na Edição nº 824, de 23 A 29/12/2016.)

ONDE-SE-LÊ: ...sem ônus para o Município de Rio das Ostras...

LEIA-SE: ...sem ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento...

ERRATA ANEXO II DA PORTARIA Nº 0299/2018

(publicada na Edição nº 929, de 16 a 22/03/2018.)

ONDE-SE-LÊ: ...Jocei França Mota|Gerente de Programas Especiais, à disposição da SEMOP - CC5|SEMBES

LEIA-SE: ...Jocei França Mota|Diretor de Unidade, à disposição da SEMOP – CC4|SEMBES

D E C I S Ã O

Processo Administrativo n.º 8239/2018

PRORROGO pelo período de 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017-SEMUSA.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras



SINTOMAS COMUNS

IRRITAÇÃO NO OLHO
OLHOS VERMELHOS
INCHAÇO NA PÁLPEBRA
SENSAÇÃO DE AREIA NOS OLHOS
INTOLERÂNCIA A LUZ
LACRIMEJAMENTO

EVITE A TRANSMISSÃO

NÃO COMPARTILHE OBJETOS
DE USO PESSOAL
EVITE COÇAR OS OLHOS
LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
EVITE BANHO DE MAR E PISCINA
EVITE LOCAIS COM MUITA GENTE

CONJUNTIVITE VIRAL PREVINA-SE

ATENÇÃO

PREFIRA O USO DE LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO.
USAR ÓCULOS ESCUROS NÃO EVITA A TRANSMISSÃO DA CONJUNTIVITE VIRAL.
AO SINAL DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

#riodasostrascontraconjuntivite

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0325/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0325/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10705/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº 5098/2018 PORTARIA Nº 0155/2018|Bruna Vasconcellos Ferreira|Odontólogo|11081-7|2016/2017|01/03 a 30/03/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10716/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº 5098/2018 PORTARIA Nº 0155/2018|Gladis Terezinha de Ávila Bandeira Cardoso|Nutricionista|2119-9|2016/2017|01/03 a 30/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10692/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº 8279/2018 PORTARIA Nº 0270/2018|Melina Olga de Araújo|Auxiliar Administrativo / Assessor de Adm. Financeira |6501-3|2016/2017|02/04 a 01/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10710/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº 5098/2018 PORTARIA Nº 0155/2018|Ileana Miranda Wernek|Auxiliar de Laboratório|6514-5|2016/2017|01/03 a 30/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10720/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº 8278/2018 PORTARIA Nº 0269/2018|Ricardo Oliveira dos Santos|Guarda Municipal |7417-9|2016/2017|01/04 a 30/04/2018

PORTARIA Nº 0326/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, nos períodos de **02/04 a 11/04/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **CLAUDIA MENDES**, matrícula nº 13707-3, Assistente III, conforme o Processo Administrativo nº 10698/2018.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **02/04 a 11/04/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **KATIUSCIA DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 7425-0, Guarda Municipal, conforme o Processo Administrativo nº 10713/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0327/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0327/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Joilson Marques de Oliveira|9986-4|Guarda Municipal|02 anos|06/02/2018|4849/2018
Alexandre Botelho de Moraes|6697-4|Professor II-Educação Física|02 anos|02/03/2018|4363/2018

Rafael Sadoc da Fonseca Ferreira|6567-6|Farmacêutico|02 anos|21/03/2018|1946/2018

PORTARIA Nº 0328/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, as Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0328/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.

Alzimar Brito|6964-4|Auxiliar de Enfermagem|51 dias|28/12/2017 a 16/02/2018|35774/2017
Vasty Andrade Romariz|10579-1|Técnico em Radiologia|29 dias|09/03/2018 a 06/04/2018|5129/2018

Dalva Helena Ferreira Alves|7427-6|Auxiliar de Enfermagem|90 dias|08/02/2018 a 08/05/2018|6185/2018

PORTARIA Nº 0329/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 733 (setecentos e trinta e três) dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 03 (três) dias, da servidora **ANA LÚCIA MENDES ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 4848-8, conforme o Processo Administrativo nº 7802/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0330/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0330/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Adenilda Silveira da Costa|7685-6|Médico Ginecologista Obstetra|01 ano, a contar de 10 de fevereiro de 2018.|10460/2015

Fernando Antonio Navega Guimarães[6144-1|Fiscal de Obras e Posturas|01 ano, a contar de 05 de dezembro de 2018.|11441/2010
Priscila dos Santos Pinho[10287-3|Professor II-Geografia|01 ano, a contar de 31 de julho de 2018.|34314/2016
Sulamita Sinflorio Elias[11015-9|Assistente Social|01 ano, a contar de 17 de janeiro de 2018| 16990/2016
Mara Valeria Matulonis D'Almeida [3432-0|Médico Pediatra|01 ano, a contar de 15 de agosto de 2017.|16739/2015
Antonietta Soares Cordeiro[3799-0|Merendeira C.E|01 ano, a contar de 11 de julho de 2017|16408/2017
Audilia Lopes do Nascimento de Oliveira[2318-3|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano, a contar de 01 de janeiro de 2018.|3958/2009
Rodrigo Corral Gonzalez[9369-6|Odontólogo Protesista |01 ano, a contar de 25 de agosto de 2017.|13238/2010
Maria de Fatima da Silva de Souza[2347-7|Merendeira C.E|06 meses, a contar de 06 de julho de 2017.|16500/2015

PORTARIA Nº 0331/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0331/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.
Teresa Cristina Ribeiro de Matos[6370-3|Auxiliar Administrativo|01 (um) ano, da Publicação| 5334/2018

PORTARIA Nº 0332/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0332/2018

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
8582-0|**Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Millioli**|Assistente Social|SEMUSA|
2010/2015|01 A 30/06/2018|8759/2018

(03 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4996-4|**Viviane do Nascimento Esteves** |Professor I|SEMEDE|2012/2017|01/04 a 30/06/2018|4825/2018
4883-6|**Crizomar Leite Arrais**|Agente Administrativo|SEMAD|2009/2014|01/04 a 30/06/2018|9605/2018
3094-5|**Eliara Pereira de Freitas Auade**|Professor I|SEMEDE|2009/2014|16/04 a 15/07/2018|9617/2018

PORTARIA Nº 0333/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10811/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0333/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ademilson Alves de A.S terra|Motorista|6489-0|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Aline Barreto dos Santos|Ass. Adm. Tributária II|13410-4|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Ana Cristina de C. Miranda Guerrieri|Médico Pediatra|2651-4|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Ana Cristina de C. Miranda Guerrieri|Médico Pediatra|3658-7|2017/2018|03/05/2018|01/06/2018
Ana Lúcia Assis Carneiro|Agente Administrativo / Supervisor do Hospital|3930-6|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
André Luiz Faria da Silva|Médico Clínico Geral II|6751-2|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
André Marinho dos Santos|Fisioterapeuta|8935-4|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
André Savio Ramos Bastos|Médico Socorrista II|6523-4|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Andréia Da Silveira Bellei|Enfermeiro |1967-4|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Angélica Silva da Silveira|Auxiliar Serviços Gerais|3394-4|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Antônio Carlos Porto Saraça|Agente Serviços Gerais - CAS|293-3|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
Beatriz Coutinho de Souza|Fiscal de Tributos|2649-2|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Bianca Barreto Guarabú|Ass.de Administração Tributária II|13409-0|2017/2018|02/05/2018| 31/05/2018
Bruno de Souza Cardoso|Assistente Executivo|13296-9|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
Bruno José Machado Pirozi|Agente Administrativo|11166-0|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Carla Boy de Siqueira|Psicólogo|6715-6|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Cássia Regina Pinheiro Rangel Pessanha|Técnico em Enfermagem|9321-1|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Cássia Regina Pinheiro Rangel Pessanha|Auxiliar Enfermagem|6955-8|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Christian Machado da Silva|Assistente III|13514-3|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Clarice Cezar Cabral|Psicólogo|6516-1|2016/2017|07/05/2018|05/06/2018
Claudia Maria de Araujo Saturnino|Agente Administrativo|3554-8|2016/2017|02/05/2018| 31/05/2018
Clebson de Jesus Almeida|Fiscal de Transporte|11119-8|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Clenilson Ribeiro da Silva|Agente Serviços Gerais - CAS|231-3|2015/2017|02/05/2018|31/05/2018
Clotilde Freitas Rodrigues|Odontólogo|6728-8|2016/2017|03/05/2018|01/06/2018
Clóvis Rodrigues de Campos|Técnico de Laboratório|7494-2|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Cristiano Martins Chuva|Médico Clínico Geral|6520-0|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Cristina da Silva Poula Nery|Fisioterapeuta|2015-0|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Dalva Augusta da Silva Ribeiro|Auxiliar Enfermagem|9118-9|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
Daniel da Silva Souza|Guarda Sanitário|9746-2|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Denis Ruas Botelho|Médico Radiologista|8438-7|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Edgard Rodrigues dos Santos|Agente Administrativo / Ass.de Administração Financeira II|10870-7|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Eduardo Alves de Oliveira|Procurador do Município / Chefe Proc.Especializada|10575-9|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Elias da Silva Vieira|Fiscal de Transporte|10734-4|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Eliete Monteiro Lemos|Técnico de Aparelho Gessado|10829-4|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Elisa Maria Santos Ribeiro|Professor II|6437-8|2017/2018|04/04/2018|03/05/2018
Eliza Vieira do Nascimento|Atendente Consultório Dentário|10889-8|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Elizabete Costa Cruz|Auxiliar Serviços Gerais|3453-3|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Eliziethe Rosa de Assis Simões|Auxiliar Serviços Gerais|3480-0|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Fábio Gadelha de Vasconcellos|Técnico em Radiologia|6782-2|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Fabiola Serpa Pinheiro|Agente Administrativo / Ass.de Administração Financeira II|9622-9|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Fernanda Cardilo Lima|Médico Cirurgião Pediatra II|8432-8|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Fernando José Neves|Tecnico VISA|7285-0|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Fernando Viana Gonçalves|Motorista|6650-8|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Flávio Lopes Guilhon|Psicólogo|8913-3|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Francisca das Chagas A. M. Corazza|Agente Administrativo / Encarregado|8927-3|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Francisco Carlos da Silva Rodrigues|Agente Serv. Gerais - CAS / Gerente unidade Saúde| 302-6|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
Franklin Roosevelt da Costa|Engenheiro Civil / Membro Efet. Com. de Avaliação|11116-3|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Gabriel Rangel Mussi|Médico Socorrista II|9669-5|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Geraldo dos Santos Filho|Auxiliar Administrativo|12868-6|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Gisela Barbosa Coutinho|Médico Psiquiatra|10167-2|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Gustavo Luiz Simões Leite|Médico Ginec. Obstetra II|6972-8|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Humberto Siqueira Pinto|Fiscal de Transporte|10849-9|2016/2017|03/05/2018|01/06/2018
Israel de Albuquerque Aguiar Filho|Fiscal Sanitário II|1362-0|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Izabella Dias Cruz|Odontólogo|8751-3|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Jean Araujo Silva|Fiscal de Transporte|11100-7|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
Joel Ferreira de Oliveira|Motorista|9644-0|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
José Carlos Rodrigues de Lima|Coordenador|13385-0|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
Joseneide Gomes Cavalcante Silva|Guarda Sanitário|6731-8|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
Josias Domingues dos Santos Neto|Auxiliar Administrativo|10345-4|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018

05/2018|31/05/2018

Kátia Regina Lopes Nunes | Auxiliar Serviços Gerais | 2360-4 | 2017/2018 | 02/05/2018 | 31/05/2018
Lilian Bittencourt da C. Scherrer | Nutricionista | 9271-1 | 2017/2018 | 02/05/2018 | 31/05/2018
Livia Gago de Carvalho Freitas | Professor | 6777-6 | 2016/2018 | 16/04/2018 | 15/05/2018

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CLAUDIA GONÇALVES RODRIGUES**, Professor I, matrícula nº 9440-4, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **25/03/2018**, conforme processo administrativo nº 8760/2018.

SEMA, 23 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 007/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7.113/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 015/2017 - SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2018 - SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil, para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas unidades assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.499/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTE: Município de Rio das Ostras e Linck Comercio e Serviços Ltda. – ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.138,40

. Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

. Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.2.43 FNAS

. Nota de Empenho Nº 160/18

. Emitida em 16/03/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 008/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7.113/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 015/2017 - SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2018 - SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil, para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas unidades assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.501/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTE: Município de Rio das Ostras e Arthucely Comércio e Serviços Ltda.- ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,74

. Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

. Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.2.43 FNAS

. Nota de Empenho Nº 159/18

. Emitida em 16/03/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.902/2017 - SESEP

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2017

ASSINADA: 20/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MACBOU EIRELI – ME

VALOR TOTAL R\$ 134.180,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 21 / Tênis tipo Jogging em couro sintético, na cor preta, com forramento interno em tecido de poliéster com espuma, palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster, com solado de EVA injetado. Produto similar ao Olympikus. Nos pares dos seguintes tamanhos: Tamanho 34 – 03 pares. - Tamanho 35 – 03 pares. - Tamanho 36 – 08 pares. Tamanho 37 – 15 pares. - Tamanho 38 – 15 pares. - Tamanho 39 – 50 pares. Tamanho 40 – 70 pares. - Tamanho 41 – 100 pares. - Tamanho 42 – 80 pares. Tamanho 43 – 66 pares. - Tamanho 44 – 25 pares. - Tamanho 45 – 10 pares. - Tamanho 46 – 05 pares. / PAR / 450 / 66,00 / 29.700,00.

27 / Algema de metal para pulso em aço inoxidável ou aço carbono, com travamento para evitar a abertura sem a utilização das chaves. Resistente à tração mecânica de 500kgf, correntes em aço inoxidável e com duas chaves. As alças da algema deverão impedir sua abertura por pancadas ou pressão. Características técnicas: • Confeccionada em aço 1020; • Dentes e catracas fresadas e usinadas; • Catraca com triplo dente; • Destorcedores em aço 1020; • Distância entre as algemas 4cm; • Abertura máxima 75mm; • Abertura mínima 55mm; • Sistema de bloqueio da fechadura; • Ligação por elos de corrente em aço 1020; • Sistema de fechamento por dentes e catraca; • Sistema de segurança com trava anti-lesão; • Acabamento em níquel com espessura de 15 microns; • Duas chaves em aço 1020; • Peso médio de 330 gramas. / UND / 400 / 111,00 / 44.400,00.

28 / Bastão Anti-Tumulto (Cassetete) de 90 cm, injetado em fibra plástica maciça de alta resistência. Características técnicas: • Punho ergonômico melhor ajuste ao pomo da mão, com cordão de segurança em nylon, altamente ostensivo. • Diâmetro: 32 mm; • Comprimento: 90 cm; • Peso: 800 gramas; • Cor: Preto; • Força e Resistência a 200 kgf • Modelo de referência PM – CHOQUE. / UND / 40 / 38,00 / 1.520,00.

29 / Bastão Anti-Tumulto (Cassetete) de 60 cm, injetado em fibra plástica maciça de alta resistência. Características técnicas: • Punho ergonômico melhor ajuste ao pomo da mão, com cordão de segurança em nylon altamente ostensivo. • Diâmetro: 32 mm; • Comprimento: 60 cm; • Peso: 580 gramas; • Cor: Preto; • Força e Resistência a 200 kgf • Modelo padrão para Vigilância e Rondas. / UND / 360 / 28,00 / 10.080,00.

30 / Bastão Tonfa de 58 cm, injetado em fibra plástica de alta resistência e sem parafusos, através de extrusão o que flexível, de alta absorção de impacto e resistente. Características técnicas: • Diâmetro: 35 mm; • Comprimento: 58 cm; • Comprimento do Cabo: 15 cm; • Peso: 550 gramas; • Cor: Preto; • Força e Resistência a 175 kgf • Modelo padrão para Polícia Militar e Guarda Municipal. / UND / 400 / 28,00 / 11.200,00.

31 / Porta Bastão Anti-Tumulto (Cacetete) na cor preta, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, com fechamento em abotoadeira de pressão na cor preta e com costura e acabamento reforçado para maior durabilidade. / UND / 400 / 7,60 / 3.040,00.

32 / Porta Bastão Anti-Tumulto (Cacetete) na cor branca, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, com fechamento em abotoadeira de pressão na cor branca e com costura e acabamento reforçado para maior durabilidade. / UND / 400 / 7,60 / 3.040,00.

33 / Porta celular na cor preta, tamanho grande, tamanho 08cm de largura e 13cm de comprimento, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em equipamentos modulares ou em cintos convencionais de 5,5cm, com fechamento em velcro e com costura e acabamento reforçado. Comporta celular de médio e grande porte. / UND / 400 / 12,00 / 4.800,00.

34 / Porta celular na cor branca, tamanho grande, tamanho 08cm de largura e 13cm de comprimento, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em equipamentos modulares ou em cintos convencionais de 5,5cm, com fechamento em velcro e com costura e acabamento reforçado. Comporta celular de médio e grande porte. / UND / 400 / 12,00 / 4.800,00.

35 / Porta Tonfa na cor preta, em tecido Cordura® (tecido de alta resistência), resistente à abrasão, com revestimento interno de E.V.A 2mm, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, fixação da tonfa através de argola de metal e alça de 25mm com abotoadeira de pressão na cor preta para prender o cabo, acabamento das bordas em fita de Nylon com costuras duplas e reforçado para maior durabilidade. / UND / 400 / 12,00 / 4.800,00.

36 / Porta Tonfa na cor branca, em tecido Cordura® (tecido de alta resistência), resistente à abrasão, com revestimento interno de E.V.A 2mm, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, fixação da tonfa através de argola de metal e alça de 25mm com abotoadeira de pressão na cor preta para prender o cabo, acabamento das bordas em fita de Nylon com costuras duplas e reforçado para maior durabilidade. / UND / 400 / 12,00 / 4.800,00.

37 / Porta Algema na cor preta, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, com fechamento em velcro e com costura e acabamento reforçado para maior durabilidade, com as seguintes medidas: Peso aproximado: 65 gramas, medidas: 11x 12x 3 (cm), com remoção facilitada estilo biqueira em velcro. / UND / 400 / 15,00 / 6.000,00.

38 / Porta Algema na cor branca, em tecido cordura que resistente à abrasão, adaptado para ser utilizado em cintos de guarnição de 5,5 a 06 cm de largura, com fechamento em velcro e com costura e acabamento reforçado para maior durabilidade, com as seguintes medidas: Peso aproximado : 65 gramas, medidas: 11x 12x 3 (cm), com remoção facilitada estilo biqueira em velcro. / UND / 400 / 15,00 / 6.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.902/2017 - SESEP

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2017

ASSINADA: 20/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 214.266,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 01 / Camisa polo: Confeccionada em malha picket 100% algodão, na cor laranja, conforme layout apresentado; No lado esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o Logo da Defesa Civil Municipal de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, seguindo os padrões do modelo apresentado (As cores que constam no Logo da Defesa Civil possuem as seguintes referências do pantone: o laranja 715 C, o azul 306 C, o azul 7687 C e o verde 7482 C); Nas costas da camisa polo deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL MUNICIPAL" em semicírculo, com 20 cm de altura por 30 cm de largura, na cor azul (referência: pantone 7687 C), conforme modelo apresentado; Dentro do semicírculo deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal, na cor azul (referência: pantone 7687 C), conforme modelo apresentado; Na manga esquerda da camisa polo deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal, com 6,0 cm de altura por 11 cm de largura, na cor azul (referência: pantone 7687 C), conforme modelo apresentado; Na manga direita da camisa polo deverá ser bordado as inscrições "Emergência" "199" com 6,0 cm de altura por 11 cm de largura, na cor azul (referência: pantone 7687 C). Nos tamanhos conforme segue: Tamanho P: 10 unidades - Tamanho M: 20 unidades - Tamanho G: 24 unidades - Tamanho GG: 16 unidades - Tamanho EG: 10 unidades. / UND / 80 / 39,80 / 3.184,00.

02 / Calça confeccionada em tecido rip stop (67% algodão e 33% poliéster) tecido similar ao da marca santista, na cor preta, braguilha com zíper na mesma cor do tecido, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais, chapados na altura do joelho e com acolchoamento na frente do joelho, com 02 botões nº 28 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em velcro e dois bolsos na frente sem botão. Toda costura reforçada. Nos tamanhos conforme segue: Tamanho P: 10 unidades - Tamanho M: 20 unidades - Tamanho G: 24 unidades - Tamanho GG: 16 unidades - Tamanho EG: 10 unidades. / UND / 80 / 69,80 / 5.584,00.

04 / Camisa em malha PV (malha fria), 67% poliéster 33% viscose, na cor azul (referência da cor azul: pantone 7687 C), com gola careca em ribana com elastano, com silk do brasão da Defesa Civil de Rio das Ostras, na altura do peito do lado esquerdo e nas costas os dizeres DEFESA CIVIL MUNICIPAL em arco, na manga esquerda o Brasão da Guarda Municipal e na manga direita o dizer EMERGÊNCIA 199. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 10 unidades - Tamanho M: 20 unidades - Tamanho G: 24 unidades Tamanho GG: 16 unidades - Tamanho EG: 10 unidades. / UND / 80 / 17,30 / 1.384,00.

05 / Boné em Tactel, na cor preta, contendo bordada a Bandeira do Município no lado esquerdo, o brasão da PMRO e o dizer PREFEITURA RIO DAS OSTRAS no lado direito e o Brasão da Defesa Civil na frente, o fecho no boné em velcro. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 20 unidades - Tamanho M: 40 unidades - Tamanho G: 20 unidades. / UND / 80 / 16,00 / 1.280,00.

06 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo do Resgate da Coordenadoria de Proteção Ambiental, composto pelos seguintes itens: * Short preto com cós de elástico total (3cm de largura) e cadarço, com dois bolsos embutidos na frente (sentido vertical) e um bolso chapado atrás (lado direito), confeccionado em tactel, com bordado do brasão da Guarda Municipal na cor amarela na parte frontal da perna no lado esquerdo. * Camiseta amarela, sem manga, em malha DRAYFIT (100% poliéster), com uma faixa longitudinal na parte frontal direita, medindo 10cm de largura, sendo na cor vermelha e dentro da faixa os dizeres Rio das Ostras na cor amarela e o Brasão da Guarda Municipal no lado esquerdo do peito na cor vermelha em silk, na parte superior da costas, o brasão da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras com os dizeres de semicircunferência em vermelho "RESGATE GUARDA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS". Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 16 unidades. - Tamanho M: 42 unidades. Tamanho G: 30 unidades. Tamanho GG: 20 unidades. -Tamanho EG: 08 unidades. -Tamanho EXG: 04 unidades. / UND / 120 / 42,80 / 5.136,00.

08 / Sungão preto com cós de elástico total (1,5cm de largura) e cadarço, com forro total, bordado na cor dourada com a inscrição em duas linhas: GUARDA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS, na parte frontal da perna no lado esquerdo. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 20 unidades. - Tamanho M: 70 unidades. -Tamanho G: 15 unidades. Tamanho GG: 15 unidades. / UND / 120 / 37,00 / 4.440,00.

11 / Camisa em malha PV (malha fria), 67% poliéster 33% viscose, na cor verde oliva, com gola careca em ribana com elastano, com silk do brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras na cor preta, na altura do peito, no lado esquerdo e nas costas os dizeres GUARDA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS em arco. Nos seguintes Tamanhos e Quantidades: Tamanho P: 24 unidades - Tamanho M: 36 unidades - Tamanho G: 50 unidades - Tamanho GG: 24 unidades - Tamanho EG: 16 unidades - Tamanho EXG: 10 unidades. / UND / 160 / 15,00 / 2.400,00.

13 / Camisa em malha PV (malha fria), 67% poliéster 33% viscose, na cor azul marinho, com gola careca em ribana com elastano, com silk do brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras na cor branca, na altura do peito, no lado esquerdo e nas costas os dizeres GUARDA MUNICIPAL em arco. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 100 unidades - Tamanho M: 300 unidades - Tamanho G: 300 unidades - Tamanho GG: 200 unidades - Tamanho EG: 70 unidades - Tamanho EXG: 30 unidades. / UND / 1.000 / 15,50 / 15.500,00.

14 / Jaqueta em nylon emborrachado DT 70, na cor preta, com forro interno, com faixa refletiva em branco nas costas com dizeres em arco GUARDA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS, modelo dos bolsos laterais sem abertura. Um bolso do lado esquerdo interno no peito. Brasão da Guarda Municipal em bordado do lado esquerdo do peito na cor dourada, fechamento do punho com elástico. Tamanho P: 40 unidades. - Tamanho M: 120 unidades. - Tamanho G: 150 unidades. - Tamanho GG: 60 unidades. - Tamanho EG: 30 unidades. / UND / 400 / 137,90 / 55.160,00.

16 / Camisa em malha PV (malha fria), 67% poliéster 33% viscose, na cor caqui, com gola careca em ribana com elastano, com silk do brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras na cor preta, na altura do peito, no lado esquerdo e nas costas os dizeres OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE em arco, com brasão do grupamento centralizado nas costas. Nos tamanhos conforme segue: Tamanho P: 24 unidades - Tamanho M: 36 unidades - Tamanho G: 50 unidades - Tamanho GG: 24 unidades - Tamanho EG: 16 unidades - Tamanho EXG: 10 unidades. / UND / 160 / 15,95 / 2.552,00.

17 / Camisa Pólo em malha picket 100% algodão, na cor azul marinho, com o brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras, bordado no bolso do lado esquerdo em dourado, e na manga do lado direito o dizer RIO DAS OSTRAS bordado em branco e na manga do lado esquerdo o dizer GUARDA MUNICIPAL bordado em branco. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 20 unidades - Tamanho M: 40 unidades - Tamanho G: 80 unidades - Tamanho GG: 60 unidades - Tamanho EG: 30 unidades - Tamanho EXG: 20 unidades. / UND / 250 / 37,40 / 9.350,00.

18 / Camisa Pólo em malha picket 100% algodão, na cor branca, com o brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras, bordado no bolso do lado esquerdo em preto, e na manga do lado direito o dizer RIO DAS OSTRAS bordado em preto e na manga do lado esquerdo o dizer GUARDA MUNICIPAL bordado em preto. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 20 unidades - Tamanho M: 40 unidades - Tamanho G: 80 unidades -Tamanho GG: 60 unidades - Tamanho EG: 30 unidades - Tamanho EXG: 20 unidades. / UND / 250 / 36,40 / 9.100,00.

19 / Conjunto de Uniforme de Verão para o efetivo de Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, composto pelos seguintes itens: * Bermuda confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo, com as seguintes especificações: Descrição: - Bermuda com 2 bolsos dianteiro tipo faca, 2 bolsos traseiro com prega macho e lapelas com fechamento por velcro. - Com 2 bolsos em cada perna sobre postos com fechamento por duas lapelas com fecho velcro. - Na perna direita o bolso inferior com bordado brasão da Guarda Municipal. - Abertura frontal pelo zíper metálico dente de 4 mm. Costuras: - Cós de 44mm fixado em ponto corrente distancia de agulhas de 40 mm e fechamento do cós por botão tamanho 22. - Passantes até o tamanho G = 6 passantes, acima do tamanho G = 8 passantes. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviaamentos: - Costuras com ponto corrente título 80 superior e inferior. - Colocação de bolsos, zíper e bainhas título 80 - Nas partes desfilantes título 120 e texturizada 78 DTX. - Zíper metálico dente 4. - Botão 22/4 furos. Etiquetas: - Etiqueta do produto com a composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2. * Camisa confeccionada em malha PV (malha fria), com as seguintes especificações: Descrição: - Camisa com (malha fria) composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose, com fator de proteção contra os raios solares UV50+, na cor azul marinho, com gola polo com elastano. - Aplicação de escudo Guarda Municipal em serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas GUARDA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS, conforme especificação do layout fornecido. Costuras: Em máquina de interlock 4 fios, bitola 4 mmqmento dos ombros e mangas (fixação). Em máquina de overlock bitola mínima 4 mm ombros, cava de mangas e laterais.

Decote, ribana colocada por overlock e fixada pó pes ponto simples. Bainhas em galoneira com largura de 25 mm. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras Aviaamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido. Etiquetas: Etiqueta de "Garantia do Fabricante"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO Resolução 2. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 150 unidades - Tamanho M: 250 unidades - Tamanho G: 250 unidades - Tamanho GG: 80 unidades - Tamanho EG: 40 unidades - Tamanho EXG: 30 unidades. / UND / 800 / 105,00 / 84.000,00.

22 / Bonés em tecido tactel, na cor branca, com o brasão da Guarda Municipal bordado na frente. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 100 unidades; - Tamanho M: 300 unidades. / UND / 400 / 15,90 / 6.360,00.

23 / Bonés em tecido tactel, na cor preta, com o brasão da Guarda Municipal bordado na frente. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 100 unidades; - Tamanho M: 200 unidades; - Tamanho G: 100 unidades. / UND / 400 / 16,00 / 6.400,00.

24 / Bonés em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada na cor digital florestal (cores verde floresta, verde musgo, verde exército e verde oliva). Nos seguintes tamanhos: Tamanho M: 50 unidades; Tamanho G: 70 unidades. / UND / 120 / 20,30 / 2.436,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.902/2017 - SESEP

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2017

ASSINADA: 22/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SOCCER ESPORTE LTDAEPP

VALOR TOTAL R\$ 298.177,50

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

03 / Colete: Confeccionado em tecido Rip Stop, (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor amarela; Acabamento das laterais com 2 cm de largura para frente e 2 cm para as costas, em tecido 258 g/m², Comfort Rip Stop, 67% Algodão / 33% Poliéster na cor azul (referência: pantone 7687 C); Detalhes frente: Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado na cor laranja (referência da cor azul (referência: pantone 7687 C); Gola com 5,0 cm de largura, conforme modelo apresentado; Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul do colete - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal em tamanho 7x8 cm, em cima do bolso colocar os dizeres Secretaria de Segurança Pública em circunferência seguindo os padrões do modelo apresentado; Bolso frontal retangular lado esquerdo, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado o Logo da Defesa Civil Municipal de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, seguindo os padrões do modelo apresentado (As cores que constam no Logo da Defesa Civil possuem as seguintes referências pantone: o laranja 715 C, o azul claro 306 C, o azul escuro 7687 C e o verde 7482 C); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em velcro em aba sobre o bolso, seguindo os padrões do modelo apresentado; Faixa refletiva com 4,0 cm de largura, a 3,0 cm abaixo da costura do ombro, seguindo os padrões do modelo apresentado; Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL MUNICIPAL" em semicírculo, com 20 cm de altura por 30 cm de largura, na cor branca dentro do semicírculo deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal", na cor branca; Faixa refletiva a 6,0 cm abaixo do semicírculo com 3,0 cm de largura. Nos tamanhos conforme segue: Tamanho P: 10 unidades - Tamanho M: 20 unidades - Tamanho G: 24 unidades Tamanho GG: 16 unidades - Tamanho EG: 10 unidades. / UND / 80 / 69,10 / 5.528,00.

07 / Camisa de manga longa de lycra na cor amarela, confeccionada em 82% em poliamida e 18% em elastano. Na parte frontal do esquerdo do peito em silk na cor vermelha com brasão da Guarda Municipal e nas mangas com os dizeres resgate na cor vermelha. Nas costas o brasão da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e semicircunferência os dizeres Resgate Guarda Municipal Rio das Ostras na cor vermelha. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 20 unidades. - Tamanho M: 70 unidades. - Tamanho G: 15 unidades. Tamanho GG: 15 unidades. / UND / 120 / 49,90 / 5.988,00.

09 / Chapéu em estilo australiano confeccionado em tecido de poliamida na cor amarela, com forramento na interna, com brasão da Guarda Municipal na cor vermelha na parte frontal, com gomos, dois ilhoses de cada lado, intervalados de 70mm; à direita da copa, entre os ilhoses, um botão de pressão(macho)permite manter o lado direito da aba dobrada sobre a copa, pela fixação à peça oponente(fêmea), colocada na aba; Aba circular, revestida em ambas as faces com 90mm de largura, ligada à copa por meio de costura simples, junção arrematada por fita do mesmo tecido de revestimento; com 10mm de largura e 800mm de comprimento, com as pontas costuradas sob a carneira e ajustadas por nó simples ou ajustador plástico; similar ao santista. nos seguintes tamanhos: Tamanho P : 40 Unidades. -Tamanho M: 50 unidades. -Tamanho G: 30 unidades. / UND / 120 / 24,90 / 2.988,00.

10 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo da Coordenadoria de Proteção Ambiental, composto pelos seguintes itens: * Blusa Camuflada, confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada na cor digital florestal (cores verde floresta, verde musgo, verde exército e verde oliva); possui feito de camisa, aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azuis, dupla face, nas cores verde, azul e cinza, de 17mm, com vista em forma de macho; na altura do peito, dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares, ângulos inferiores chanfrados, de 60mm a 65mm de altura; gola em tecido duplo, com bico de cantos vivos, altura de

85mm no pé e de 115mm nas extremidades; costas inteiriças com falsa pala; mangas compridas, com reforço oval de 135mmx195mm na altura dos cotovelos; carcela com bico de canto vivo, com 30mm de largura e 610mm de comprimento, e punhos com largura acabada de 80 mm, fechados por um botão azul e um caseado; cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, do lado avesso, com 20mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de velcro; com brasão da SESEP bordado na manga do lado esquerdo e bandeira do Município bordado no lado direito. * Calça Camuflada confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: TELA 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada na cor digital florestal (cores verde floresta, verde musgo, verde exército e verde oliva); reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com um dobra de 10mm de largura; possui dois bolsos laterais grandes, presos por costuras tripliques, medindo aproximadamente 230mm x 260mm, duas pregas de 40mm de largura no meio do bolso; pestanas duplas, medindo, as externas, 230mmx80mm, abotoadas por dois botões de 17mm (01 em cada canto); cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistante; reforço retangular, dom esmo tecido, aplicado na altura do joelho, preso às costuras internas e externas da calça; aberta na frente por um braguilha dupla, fechada, por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por gancho de segurança de metal, na parte interna do cós. Nos seguintes Tamanhos e Quantidades: Tamanho P – 16 unidades. Tamanho M – 42 unidades. Tamanho G – 30 unidades. Tamanho GG – 20 unidades. Tamanho EG – 08 unidades. Tamanho EXG – 04 unidades. / UND / 120 / 299,90 / 35.988,00.

12 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo de Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, composto pelos seguintes itens: * Calça confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão) tecido similar ao da marca cedro, na cor azul petróleo, braguilha com zíper inox na mesma cor do tecido, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais, chapados na altura do joelho, com costura triplas, com 02 botões nº 28 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em velcro e dois bolsos na frente sem botão. * Gandola confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão) tecido similar ao da marca cedro, na cor azul petróleo, com corte anatômico, gola esporte, mangas curtas com bainha lisa, costa inteira abaixo com dois viés reta, aberta na frente, fechamento com botões nº 22 e com um carcela de proteção, 02 bolsos retangulares chapados na altura do peito com 02 botões nº 22 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em velcro. Na manga esquerda, um bordado com o brasão da Guarda Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, bordado com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. Em cada ombro platina do mesmo tecido e cor, de forma pentagonal embutida nas mangas na parte fixa terminando em angulo obtuso abotoado por um botão nº 22 e toda costura reforçada. Nos tamanhos conforme segue: Tamanho P: 250 unidades - Tamanho M: 400 unidades - Tamanho G: 200 unidades - Tamanho GG: 60 unidades - Tamanho EG: 50 unidades - Tamanho EXG: 40 unidades. / UND / 1.000 / 184,85 / 184.850,00.

15 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo do Departamento de Operações Especiais, composto pelos seguintes itens: * Blusa Camuflada, confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: TELA 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada digitalizado urbano (cores: caqui, preta, terra e verde); possui fecho de camisa, aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azuis, dupla face, nas cores verde, azul e cinza, de 17mm, com vista em forma de macho; na altura do peito, dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares, ângulos inferiores chanfrados, de 60mm a 65mm de altura; gola em tecido duplo, com bico de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; costas inteiriças com falsa pala; mangas compridas, com reforço oval de 135mmx195mm na altura dos cotovelos; carcela com bico de canto vivo, com 30mm de largura e 610mm de comprimento, e punhos com largura acabada de 80 mm, fechados por um botão azul e um caseado; cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, do lado avesso, com 20mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de velcro; com brasão da SESEP bordado na manga do lado esquerdo e bandeira do Município bordado no lado direito. * Calça Camuflada confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: TELA 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada digitalizado urbano (cores: caqui, preta, terra e verde); reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com um dobra de 10mm de largura; possui dois bolsos laterais grandes, presos por costuras tripliques, medindo aproximadamente 230mm x 260mm, duas pregas de 40mm de largura no meio do bolso; pestanas duplas, medindo, as externas, 230mmx80mm, abotoadas por dois botões de 17mm (01 em cada canto); cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistante; reforço retangular, dom esmo tecido, aplicado na altura do joelho, preso às costuras internas e externas da calça; aberta na frente por um braguilha dupla, fechada, por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por gancho de segurança de metal, na parte interna do cós. Nos seguintes Tamanhos e Quantidades: Tamanho M – 24 unidades. Tamanho G – 30 unidades. Tamanho GG – 40 unidades. Tamanho EXG – 06 unidades. / UND / 120 / 310,00 / 37.200,00.

20 / Meia branca, tipo cano curto, na composição 70% algodão, 24% poliamida, 6% elastano, a deverá ter tratamento bacteriostático que combate a proliferação de bactérias, evitando assim o mau cheiro e garantindo pés secos e alta respirabilidade durante as atividades. A aba no punho da meia impede que a meia se mova para dentro do calçado. A Meia deverá ter bordado a sigla SESEP na cor preta na sua aba. Nos seguintes tamanhos: Tamanho 35/38: 150 unidades. - Tamanho 39/43: 300 unidades. / PAR / 450 / 9,99 / 4.495,50.

25 / Chapéu em estilo australiano em tecido Rip Stop (composição do tecido 70% poliéster e 30% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), de padronagem camuflada na cor digital florestal (cores verde floresta, verde musgo, verde exército e verde oliva); com brasão da Guarda Municipal na cor preta na parte frontal, com gomos, dois ilhosos de cada lado, intervalados de 70mm; à direita da copa, entre os ilhosos, um botão de pressão(macho)permite manter o lado direito da aba dobrada sobre a copa, pela fixação à peça oponente(fêmea), colocada na aba; Aba circular, revestida em ambas as faces com 90mm de largura, ligada à copa por meio de costura simples, junção arrematada por fita do mesmo tecido de revestimento; com 10mm de largura e 800mm de comprimento, com as pontas costuradas sob a carneira e ajustadas por nó simples ou ajustador plástico. Tamanho M: 50 unidades. Tamanho G:

70 unidades. / UND / 120 / 26,50 / 3.180,00.

26 / Apito em Metal Niquelado, tipo profissional trinado em metal sem bolinha, estilo flauta. Emite 3 sons ao mesmo tempo: agudo, médio e grave. Possui biqueira de borracha. Medidas aproximadas: 10,5 cm x 2,5 cm. / UND / 400 / 44,90 / 17.960,00.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:

. **Pregão nº 019/2017** (Processo Administrativo nº 17788/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Rio das Ostras, fica **REVOGADO**, em atendimento ao interesse público.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

. **Pregão para Registro de Preços nº 011/2018** (Processo Administrativo nº 32680/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos visando atender demandas de serviços da SEMAP – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, inicialmente marcado para o dia 26/03/2018 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**. Valor Total Estimado: R\$ 2.508.014,08

. **Pregão nº 007/2018** (Processo Administrativo nº 1013/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente marcado para o dia 27/03/2018 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 02/04/2018 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II). Valor Total Estimado: R\$ 13.824,00

. **Pregão para Registro de Preços nº 035/2017** (Processo Administrativo nº 19908/2017-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 27/03/2018 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 02/04/2018 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 1.121.936,08

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

. **Pregão para Registro de Preços nº 013/2018** (Processo Administrativo nº 29446/2017-ASCOM/GAB), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisas de opinião pública junto aos moradores e servidores do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 29/03/2018 às 09:00 horas fica **REMARCAÇÃO** para o **dia 13/04/2018 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II) Total Estimado: R\$ 276.827,19

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II (CPLP II), situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

. no **dia 13/04/2018 às 14:00 horas, Pregão nº 009/2018** (Processo Administrativo nº 17788/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 680.448,20

. no **dia 27/04/2018 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2018** (Processo Administrativo nº 4832/2018-GAB), objetivando a contratação de 01 agência prestadora de serviço técnico publicitário nos moldes da Lei nº 12.232/2010 para veiculação da “Campanha de Anistia de Multas e Juros”. Valor Total Estimado: R\$ 152.300,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Paulo Henrique Ramos Rebello, Auxiliar**

Administrativo, matrícula nº 7605-8; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12810/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE USO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DER-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10303/2018.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO DOERJ: 23/02/2018.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, produzido seus efeitos a partir da data de sua publicação no DOERJ.

OBJETO: A gestão para execução de Obras, Conservação e Serviços de Ordenação do Trânsito nos perímetros Urbanos em trechos das RJ-106 na extensão de 21.20km pavimentados e RJ-162 na extensão de 8.60km pavimentados de passagem pelo Perímetro Urbano do Município de Rio das Ostras, descritos no Anexo I ao presente, que integra para quaisquer finalidades. Para execução das Obras do Presente CONVÊNIO os Projetos Básicos, Executivos e Sinalização elaborados pelo Município ficam sujeitos à aprovação do DER-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP convoca todos os seus Conselheiros da Executiva e do poder Público, para participarem da 2ª Reunião Ordinária do Orçamento Participativo, a ser realizada no dia 28 de Março de 2018, às 14:00 horas, no auditório da FROC, Praça São Pedro, 109 – Centro.

PAUTA:

- Cronograma das reuniões Setoriais;
- Sugestões de Metodologia para os Setores;
- Assuntos Gerais.

ROSEMARIE TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

48960|2013|**LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**
10978|2014|**JAMES DOS SANTOS CARVALHO**
15419|2016|**MONICA AGUEDA MENDONÇA**
17514|2016|**PEDRO HENRIQUE DA SILVA ASCHAR**
17628|2016|**ADEJALMA RODRIGUES DE MORAES**
17635|2016|**DAVID VALCACIO DA SILVA**
12239|2015|**RONAN MANHÃES WAGNER**
30514|2015|**ROBERTO DE ALMEIDA**
32780|2015|**TATIANA PINHEIRO DE MACEDO**
36814|2015|**ALLAN JACHELLI DA SILVA**
21916|2017|**GENESIS COSTA**

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – SEMBES PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Em cumprimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2017 – SEMBES – Item 12 – DO CRONOGRAMA, com base no Relatório e Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação; Atas de Recebimento e Abertura de Envelopes, Ata Final de Julgamento e Ata Retificadora da Chamada Pública da Comissão Permanente de Licitação I nomeada pela Portaria nº 0056/2016; Parecer da PGM nas folhas 427/430 e 431 verso, fica divulgada o resultado do Chamamento Público onde sagrou-se vencedora a Organização Social Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva CNPJ 30.407.134/00001-92. A Homologação do resultado e a assinatura do Termo de Colaboração dependerão do resultado da análise quanto ao atendimento ao item 7 do Edital, ao Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 e aos artigos 35 e 39 da Lei Federal 13019/2014.

Rio das Ostras, 19 de março de 2018.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

DESLIGAMENTO

A Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, **desliga** oficialmente a Pastoral da Criança – Biênio 2017-2019, de acordo com o Artigo 5º, §1º, do Regimento Interno do CMDCA.

ROSEMARIE TEIXEIRA

Presidente Interina do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, convoca EVERALDO BARBOSA LIMA, CPF 013.954.497-67, RG 08.810.629-9 DETRAN, terceiro suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2016, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo de três dias úteis a partir dessa convocação, para substituir os Conselheiros Tutelares titulares em férias no período 16/03/2018 à 30/06/2018.

ROSEMARIE TEIXEIRA

Presidente CMDCA

DESLIGAMENTO

A Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, **desliga** a Sra. Derli Marques Correa Pinheiro, CPF 502.661.527-91, RG 04288147-4 IFP, de suas funções como suplente de Conselheira Tutelar, no cumprimento do período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares. A mesma cumpriu sua função até o dia 15 de março de 2018.

ROSEMARIE TEIXEIRA

Presidente CMDCA

DESLIGAMENTO

A Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, **desliga** o Sr. EVERALDO BARBOSA LIMA, CPF 013.954.497-67, RG 08.810.629-9 DETRAN, de suas funções como suplente de Conselheiro Tutelar em substituição à Conselheira Tutelar titular Luciana Alves de Souza, que esteve em período de Licença Médica. A mesma retornou às suas funções em 16 de março de 2018.

ROSEMARIE TEIXEIRA

Presidente CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2018

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11082/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMEDE, 23 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2018

NOME|MATRÍCULA|LOTAÇÃO

Aline Coutinho da Motta Maurino|13606/9|SEMEDE/DIOM
Andreia Moreira dos Santos|2612/3|SEMEDE/DEGEP
Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga|4590/0|SEMEDE/DIACA
Karine dos Santos Carrilho|14025/2|SEMEDE/DEGEP
Lorena Rodrigues Ribeiro|13630/1|SEMEDE/DIACA
Mario Jorge Costa Rebello da Silva|10759/0|SEMEDE/DIOM
Roberta Fernandes Rodrigues|10073/0|SEMEDE/DEGEP

ERRATA DA RESOLUÇÃO 039/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 929 - De 16 a 22 de Março de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II – GEOGRAFIA

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

DESCCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II – GEOGRAFIA

DESCCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II – CIÊNCIAS

DESCCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

ERRATA DA CONVOCAÇÃO DO CMAE-RO

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 925 - De 02 a 08 de Março de 2018)

ONDE SE LÊ:**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para 31ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

LEIA-SE:**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para participarem da 32ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 06 de março de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1262/2015.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para estarem presentes na 33ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 03 de abril de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 41/2018

INSTITUI GRUPO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a importância de se fomentar a participação da comunidade em estudos sobre políticas públicas educacionais;
- o princípio da gestão democrática elencado na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9394/1996 - LDBEN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos em Políticas Públicas Educacionais, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Grupo de Estudos em Políticas Públicas Educacionais, de caráter propositivo, tem por objetivo principal promover estudos e pesquisas sobre programas, projetos e práticas pedagógicas com foco na elaboração de propostas que contribuam com a qualidade do ensino no município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. Para tanto, os integrantes do grupo participam de reuniões de estudo, realizam leituras, discussões de obras clássicas e contemporâneas da área de educação.

Art. 3º O grupo, de participação aberta à comunidade, reunir-se-á ordinariamente toda última segunda-feira do mês, das 18h às 20h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 42/2018

CRIO O COMITÊ DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- as diretrizes e bases da educação nacional sobre a organização curricular, em especial quanto à base nacional comum, presente nos currículos da Educação Básica de todas as escolas das redes pública e privada do território nacional;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Comitê de Estudos, Planejamento de ações e Implementação da Base Nacional Comum Curricular, no Município de Rio das Ostras, com a finalidade de propor estratégias para

a revisão do Referencial Curricular de Rio das Ostras, adequando-o à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

- I - da SEMEDE - 5 (cinco) representantes
- II - do Conselho Municipal de Educação - 2 (dois) representantes
- III - dos Conselhos Escolares - 2 (dois) representantes

Art. 3º Para realização dos trabalhos, o Comitê poderá convidar profissionais da rede municipal de ensino e/ou representantes da sociedade civil, para colaborar na construção do projeto.

§ 1º As atividades dos integrantes do Comitê serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos, encaminhando-se relatório circunstanciado das atividades ao Secretário de Educação, contendo o estudo técnico e as estratégias para implementação da BNCC no Município de Rio das Ostras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 043/2018

Divulga o resultado da desclassificação no Anexo Único, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, "a" e "b", apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor II – Português, Vigilante Patrimonial e Agente de Portaria**, convocados por meio da Resolução nº 040/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.

O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso **impreterivelmente até o dia 27 de março de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.**

O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/educacao/processoseletivo>

SEMEDE, 23 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SME Nº 043/2018**DESCCLASSIFICAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 281|CELIO SIGOLIS DA SILVA|925.099.087-15|1
- 282|JESSÉ SANTIAGO GOMES BATISTA|136.669.097-44|0,5
- 283|MARCELO MENDES DE OLIVEIRA LIMA|077.237.467-84|0,5
- 284|JOAO BATISTA VICENTE MOREIRA|023.555.657-24|0,5
- 285|MELISSA PIRES DOS SANTOS DE MESQUITA|179.621.621-42|0
- 286|PATRIC AMORAS SILVA|157.841.707-40|0
- 287|IGOR LUIS SANDRE|150.464.107-88|0
- 288|JUNIOR CESAR FREITAS MOTA|150.496.496-09|0
- 289|BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO|179.849.947-90|0
- 290|JEAN PACHECO ARRAIOL|140.928.687-82|0

DESCCLASSIFICAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 106|MARIA DE FATIMA DA SILVA MONTEIRO|105.209.987-40|2,5
- 107|ALEXANDER GOMES ARRUDA|044.292.437-27|2,5
- 108|ODAIR MOURA CHAGAS|007.087.937-03|2,5
- 109|LEVY DE OLIVEIRA|760.698.347-04|2,5
- 111|LUCAS CAETANO DO AMARAL MELLO|175.877.797-44|2
- 112|LUCAS GOMES DE SOUZA|170.243.797-31|2
- 113|LUCAS BATISTA MARTINS|179.362.157-86|2

DESCCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 106|CRISTIANE FREIRE TOLEDO|078.747.327-82|5
- 110|LUIZ ADRIANO ESPOSITO|071.270.167-20|5
- 111|ROSANGELA DIAS TEIXEIRA|893.227.467-34|5
- 112|LILIAMAR RAMALHO DE ARAÚJO|725.927.927-72|5
- 115|MARIA ELIZABETH SIMONI DE SOUZA|018.964.607-12|5

RESOLUÇÃO SME Nº 044/2018

Convoca os candidatos, aos cargos de **Vigilante Patrimonial**, elencados no **Anexo I**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, **impreterivelmente no dia 27 de março de 2018, das 9 às 16 horas**, para apresentação dos seguintes documentos, **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado**, conforme informado no item 12.2, e os **documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, conforme item 4.2.

Os documentos deverão ser apresentados, **originais e cópias, ou cópias autenticadas**, dentro de envelope A4.

Informamos que os documentos entregues serão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, conforme informado nos itens 3.2 e 3.3.1 do Edital sobreido.

SEMEDE, 23 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I RESOLUÇÃO SME Nº 044/2018

CONVOCAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL

Nº[NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

291|ELTON MARTINS DA SILVA AZEREDO|145.240.917-00|0

292|TIAGO GONÇALVES JOSÉ|061.096.096-42|0

293|LUCAS DOS SANTOS GUARABU|129.930.307-28|0

294|EVANEIS DE JESUS SANTOS|028.602.815-84|0

295|RICARDO WILY SALEME EYER FILHO|135.666.587-07|0

296|MARINA ALBERTINA DA SILVA|056.504.597-03|0

297|FELIPE DA SILVA PEREIRA|056.229.717-05|0

298|RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA|057.491.047-61|0

299|WANDO LUIS CATALDO PINHEIRO|029.123.397-07|0

300|VIVIANE XAVIER MARTINS|077.975.797-17|0

301|SILVIO CESAR ALCANTARA DA SILVA|029.946.054-14|0

302|LUCIA MOREIRA DE SOUZA|073.707.167-24|0

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS - SEMEDE.

O Secretário de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Processo Administrativo nº 11081/2018, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender a necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 07 (sete) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas das 08:00hs do dia 27/03/2018 às 20:00hs do dia 28/03/2018, através do endereço eletrônico <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/contratos/inscricao> e através do ponto de apoio aos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, localizada a Rua Guanabara, nº 3606, Extensão do Bosque, dentro do horário de funcionamento, a saber 9h às 17h.

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado de analisar, e de acordo com cada caso, de desclassificá-lo, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição;

3.3.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando solicitado. A não comprovação poderá ocasionar a desclassificação do candidato.

3.3.2 - Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional, a formação acadêmica, e os cursos complementares, além do exigido para o cargo pretendido, pois comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória.

3.3.4 - Após a confirmação da inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante, pois o mesmo será exigido durante o processo seletivo.

3.3.5 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão apresentar, quando solicitado:

4.1 - Os documentos exigidos para o cargo pretendido;

4.2 - Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição;

4.3 - Os seguintes documentos, todos originais e cópia em folha A4 ou Ofício:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho

b) 1 Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

d) RG

e) CPF

f) Carteira de Trabalho

g) Título de Eleitor

h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

i) Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

j) Comprovante de Escolaridade

k) Certificado de Reservista (homem)

l) Comprovante de Residência (atualizado)

m) Comprovante de Curso Específico na Área

n) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

p) Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú

q) Certidão de Antecedentes Criminais (para todos os cargos)

r) Certidão de Nascimento ou Casamento

s) Certidão de Nascimento dos Dependentes

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade completos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **1 (um) cargo**.

5.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá:

6.1 – **Primeira Etapa (Classificatória):** Da Formação Acadêmica, Cursos Complementares e Experiência Profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, e sua classificação preliminar;

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, a indicação do período de experiência profissional, da formação acadêmica e dos cursos complementares, além dos exigidos como requisito para o cargo pretendido;

c) A formação acadêmica e cursos exigidos como requisito para o cargo pretendido, conforme apresentado na tabela disposta no item 12.2 não serão contabilizados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição do mesmo;

d) A Formação Acadêmica e Cursos Complementares devem estar relacionados à área pretendida;

e) Em relação à Experiência Profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em Entidade Pública e Privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo.

6.1.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMPROVADA

Experiência Profissional Comprovada|Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos |1

+ 02 a 05 anos |1,5

+ 05 anos |2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Fundamental Completo|2

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5

De 41 a 159 horas |1

A partir de 160 horas |1,5

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMPROVADA

Experiência Profissional Comprovada|Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos |1

+ 02 a 05 anos |1,5

+ 05 anos |2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Superior Completo|2

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5

De 41 a 159 horas |1

A partir de 160 horas |1,5

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

6.1.3 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

6.2 – **Segunda Etapa (Eliminatória):** Da apresentação de documentos referentes aos

requisitos para o cargo pleiteado, e documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares):

- a) A não apresentação dos documentos exigidos como requisito para o cargo pretendido ocasionará a desclassificação do candidato;
- b) Caso o candidato assinalar, no ato da inscrição, Formação Acadêmica, Cursos Complementares e/ou Experiência Profissional, e, ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.
- c) Na comprovação de Experiência Profissional com período de tempo concomitante deverá ser considerada apenas uma experiência;
- d) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estejam relacionadas ao cargo pleiteado.
- e) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada, em papel timbrado, para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
- f) Não serão aceitas declarações de Cursos Complementares e Formação Acadêmica em andamento ou não concluídos.

6.2.1 - Não serão considerados:

- a) Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- b) Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- c) Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- d) Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

6.3 – Terceira Etapa (Eliminatória): Prova prática:

6.3.1 - Serão convocados 03 (três) vezes o número de candidatos classificados conforme disponibilidade de vagas para cada cargo, inclusive Cadastro de Reserva;

6.3.2 - A prova prática será supervisionada pela Divisão de Obras e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a saber:

6.3.3 - Cargo|Prova Prática

SERVENTE| Para os candidatos ao cargo de Servente, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza operacional/braçal em atividades de instalação, execução, conservação e manutenção de obras civis de acordo com o trabalho. Manter material de uso profissional sempre limpo e verificar possíveis reparos caso necessário, organização e limpeza do local de trabalho, uso apropriado das ferramentas/instrumentos, carregar e descarregar caminhões com materiais e volumes em geral; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

PEDREIRO| Para os candidatos ao cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Quantificação de material, locação da parede na área de trabalho, assentamento de tijolos, nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria, marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria, amarração e corte dos tijolos, aplicação de chapisco, taliscamento e execução das mestras, desempenho reguado da argamassa aplicada, organização e limpeza do local de trabalho, uso apropriado das ferramentas/instrumentos; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

PINTOR| Para os candidatos ao cargo de Pintor, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar material de pintura (diluente, óleos, pigmentos, secantes, substâncias e tintas); utilizar de forma correta brochas, pincéis ou rolos, compressor e ferramentas em geral; preparar superfícies a serem pintadas, lixando, emassando, secando e retocando falhas e emendas; verificar uniformidade da superfície pintada, arremates e requadrações; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

CARPINTEIRO| Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

SERRALHEIRO| Para os candidatos ao cargo de Serralheiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Confeccionar, recortar, moldar, instalar e reformar peças metálicas; fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares efetuar soldagens; executar serviços de manutenção preventiva na área de serralheria; dimensionar serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organizar os serviços; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

ELETRICISTA| Para os candidatos ao cargo de Eletricista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, instalação e/ou reparação de componentes elétricos, montagem de instalações de baixa e/ou alta tensão, uso apropriado das ferramentas/instrumentos; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem

como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

BOMBEIRO HIDRÁULICO| Para os candidatos ao cargo de Bombeiro Hidráulico, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: realizar ligações em rede de água; instalar válvulas, registros, sifões, chuveiros, torneiras, entre outros; realizar instalação hidráulica de saneamento e serviços relativos à escavação de valas e cavas (escoramento, aterro); possuir noções sobre sinalização de vias públicas; possuir conhecimento sobre tipos de tubulação e tipos de conexões relativos à materiais utilizados em saneamento (tubo de ferro fundido, PVC, DEFOFO/PBA, galvanizado) e equipamentos utilizados (bombas diversas, martelete rompedor, compactador); ter conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos e ferramentas de trabalho; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

ENCARREGADO| Para os candidatos ao cargo de Encarregado, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução das seguintes tarefas/critérios de avaliação com sua respectiva pontuação: Liderança de equipe (0-5 pontos); Controle e inventário de material (0-5 pontos); Controle de escalas de trabalho e frequência dos servidores (0-5 pontos); Fazer cumprir as instruções e procedimentos de trabalho (0-10 pontos); Acompanhar os serviços que estão sendo realizados, revisá-los e redistribuí-los se necessário (0-5 pontos).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO| Não haverá prova prática para este cargo.

6.3.4 - O local, data e hora para realização das Provas Práticas serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras após a publicação dos resultados eliminatórios da Segunda Etapa.

6.3.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da Prova Prática com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;

6.3.6 - O não comparecimento no local, data e hora determinados para realização da Prova Prática implicará na eliminação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada;

6.3.7 - O candidato deverá levar no dia da Prova Prática, o comprovante de inscrição e um documento original de Identidade com foto;

6.3.8 - No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

6.3.9 - Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

6.3.10 - Os candidatos deverão se apresentar para realização da Prova Prática com trajas apropriadas para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de sapato fechado (preferencialmente botina), calça comprida, camisa ou camiseta;

6.3.11 - Não será admitido para a realização da Prova Prática o candidato que estiver com calçado aberto;

6.3.12 - O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o candidato que:

7.1 - Fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2 - Realizar mais de 01 (uma) inscrição;

7.3 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.4 - Não comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

a) Vale ressaltar que é imprescindível que o candidato tome conhecimento de todos os itens deste Edital, observando e assinalando os itens para pontuação que estejam vinculados ao cargo pretendido;

b) É necessário observar principalmente o item 6 “Critérios de Julgamento”;

7.5 - Apresentar para fins de pontuação declarações de cursos em andamento ou não concluídos;

7.6 - Assinalar, no ato da inscrição, Formação Acadêmica, Cursos Complementares e/ou Experiência Profissional, e, ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;

7.7 - Ao ser convocado, não comparecer na data marcada, munido de toda documentação exigida, considerando o disposto no item 11.4.2;

7.8 - Apresentar documentos inconsistentes;

7.9 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

7.10 - O não comparecer no local, data e hora determinados para realização da Prova Prática;

7.11 - Não apresentar, no dia da Prova Prática, o comprovante de inscrição e um documento original de Identidade com foto;

7.12 - No período da prova prática, portar armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares;

7.13 - Durante a prova prática for abordado realizando qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s);

7.14 - O candidato que estiver usando calçado aberto para a realização da prova prática;

7.15 - O candidato que não estiver trajado conforme as especificações constantes no item 6.3.10, para a realização da prova prática;

7.16 - Não poder assumir por possuir vínculo(s) que impede(m) o acúmulo.

8 – RECURSO:

8.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado na Primeira Etapa (Classificatória), poderá interpor recurso.

8.2 – Após a divulgação do resultado de desclassificação, o candidato que julgar-se prejudicado na Segunda Etapa (Eliminatória) e/ou na Terceira Etapa (Eliminatória), poderá interpor recurso.

8.3 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários, daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar e/ou do resultado de desclassificação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE, sendo os prazos preclusivos para cada fase.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

9- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

10- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

10.1 – Periodicamente o contratado será submetido à avaliação de desempenho, podendo ter o seu contrato rescindido, a qualquer momento, caso não esteja desempenhando satisfatoriamente suas funções.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

11.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

11.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.4 – Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando solicitada, não podendo o candidato modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição.

11.4.1 – O candidato convocado para apresentação de documentos deverá comparecer impreterivelmente na data marcada, munido de toda documentação exigida;

11.4.2 – A convocação para apresentação de documentos poderá ser reproduzida por até mais 2 (duas) vezes, caso o número de candidatos que comparecerem seja igual ou inferior a 60% do número de candidatos convocados.

11.5 – O candidato convocado, tanto para a apresentação de documentos quanto para assinatura de contrato de trabalho, deverá comparecer na data marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o mesmo poderá ser eliminado do

processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.6 - Os candidatos convocados serão submetidos:

- a) À conferência dos documentos originais exigidos para o cargo pretendido;
- b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha da inscrição; e
- c) exame médico admissional.

11.7 – Os candidatos aprovados, serão considerados aptos para assinatura do contrato, quando deverão apresentar os documentos listados no item 4.3, e suas alíneas.

11.8 - O candidato convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

11.9 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.10 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.11- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

11.11.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição.

11.11.2 – A deficiência deverá ser compatível com as atividades exercidas pelo cargo pleiteado.

12 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no quadro de vagas;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado.

12.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
Bombeiro Hidráulico	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.455,63
Carpinteiro	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.455,63
Eletricista	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto + Cursos Básico de Eletricista, NR10 e NR35	R\$ 1.455,63
Pedreiro	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.455,63
Pintor	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.455,63
Serralheiro	3	3	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.566,03
Servente	9	9	18	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.053,21
Encarregado	3	3	6	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.012,95
Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	2	40 horas	Ensino Médio Completo + Certificado que comprove a conclusão de Curso Técnico da Área e Registro no Conselho	R\$ 1.136,81

**PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

**CADASTRAMENTO
MORADORES DO
LIBERDADE**

**CADASTRO ABERTO PARA MORADORES DO LIBERDADE
DE 12/03 A 13/04, DAS 9H ÀS 16H
NA PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
R. CAMPO DE ALBACORA, Nº 75 – LOT. ATLÂNTICA
(SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Estado Civil
- Comprovante de Renda

**TODOS OS CAMINHOS
VÃO TE TRAZER AQUI**



SERVIÇOS PARA VOCÊ:

PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DA IDENTIDADE

EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

VISTORIA ANUAL

PRIMEIRA VIA E RENOVAÇÃO DE CNH

OUVIDORIA E ABERTURA DE
RECURSOS CONTRA MULTAS
E PROCESSO DE SUSPENSÃO

**27/03 | TERÇA-FEIRA
das 9h às 16h**

EM FRENTE A PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS - LOT. ATLÂNTICA

OS SERVIÇOS PRECISAM SER AGENDADOS ANTECIPADAMENTE,
EXCETO PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

AGENDE SEU ATENDIMENTO: DETRAN.RJ.GOV.BR ou 0800 020 40 40



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA



**NOVO
DETRANRJ**
Modernidade e Eficiência. Pra você seguir em frente.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 001/2017 (República por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 890 - de 18 de outubro de 2017)**HOSPITAL MUNICIPAL**

Cargo/Função	Quant.	Regime de Escala	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Administrador	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Administrador Hospitalar	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Agente Administrativo	5	Diarista 08:00 as 17:00	5	5	5	5	5		
Agente Administrativo	5	24 x 72 de 08:00 as 08:00							
Ajudante de Cozinheiro	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Ajudante de Cozinheiro	1	24 x 72 de 08:00 as 08:00							
Assessor Administrativo	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Assistente Executivo	2	Diarista 08:00 as 17:00	2	2	2	2	2		
Assistente II	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Assistente III	4	Diarista 08:00 as 17:00	4	4	4	4	4		
Assistente IV	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Assistente Social	5	Plantão 10:00 as 06:00	1	1	1	1	1		
Assistente Social II	2	Plantão 08:00 as 08:00						1	1
Aux. Enfermagem	1	3ª e 5ª de 08:00 as 18:00		1		1			
Aux. Enfermagem	3	Escala 3 vezes na semana de 08:00 as 21 e 22:00		2	2	3	2		
Aux. Enfermagem	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Aux. Enfermagem	1	plantão 20 horas semanais de 10:00 as 06:00. Redução de carga Horária em 50%			1				
Aux. Enfermagem	44	24 x 96 de 08:00 as 08:00							
Aux. Serviços Gerais	1	Escala 3 vezes na semana de 08:00 as 21 e 22:00					1	1	1
Aux. Serviços Gerais	4	Diarista 08:00 as 17:00	4	4	4	4	4		
Aux. Serviços Gerais	7	24 x 72 de 08:00 as 08:00							
Auxiliar Administrativo	5	Diarista 08:00 as 17:00	5	5	5	5	5		
Auxiliar Administrativo	22	24 x 72 de 08:00 as 08:00							
Auxiliar de Laboratorio	2	24 x 96 de 08:00 as 08:00							
Bioquímico	1	2ª, 3ª E 5ª de 08:00 as 15:00	1	1		1			
Chefe da Equipe de Enferm	1	5ª e 6ª de 08:00 as 18:00				1	1		
Chefe de Div de Ges de Pe	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Chefe de Divisão	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Chefe Div Diag Hospit Mun	1	2ª, 4ª, 5ª e 6ª de 08:00 as 18:00	1		1	1	1		
Chefe Div Farm Hosp e P S	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Chefe Div Faturamento	1	Diarista 08:00 as 17:00	1	1	1	1	1		
Coord. Geral de Emfermage	1	plantão 3ª 24 horas + 6ª de 08:00 as 14:00		1			1		
Coordenador	2	Diarista 08:00 as 17:00	2	2	2	2	2		
Cozinheiro	2	24 x 72 de 08:00 as 08:00							
Enfermeiro	1	Escala de 08:00 as 18:00				1	1		
Enfermeiro	1	plantão 20 horas 5ª de 08:00 as 04:00				1			
Enfermeiro	2	plantão 24 horas 2ª de 08:00 as 08:00	2						
Enfermeiro	3	plantão 24 horas 3ª de 08:00 as 08:00		3					
Enfermeiro	3	plantão 24 horas 4ª de 08:00 as 08:00			3				
Enfermeiro	2	plantão 24 horas 5ª de 08:00 as 08:00				2			
Enfermeiro	1	plantão 20 horas 5ª de 08:00 as 04:00					1		
Enfermeiro 40 hs	1	dom. de 08:00 as 20:00 + 3ª de 08:00 as 12:00 e 5ª de 08:00 as 08:00		1		1			1

Enfermeiro 40 hs	1	Diarista 08:00 as 17:00	x	x	x	x	x		
Enfermeiro 40 hs	1	2ª de 08:00 as 14:00 + 3ª de 08:00 as 18:00 + 4ª de 08:00 as 20:00 + 5ª e 6ª de 08:00 as 14:00	1	1	1	1	1		
Enfermeiro 40 hs	1	dom. de 08:00 as 08:00 + 3ª de 20:00 as 08:00 + 5ª de 08:00 as 12:00		1		1			1
Enfermeiro 40 hs	1	Sab. De 08:00 as 08:00 + 3ª e 4ª de 08:00 as 16:00			1	1			1
Enfermeiro 40 hs	1	de 2ª a 5ª de 08:00 as 18:00	1	1	1	1			
Enfermeiro II	2	plantão 24horas dom. de 08:00 as 08:00							2
Enfermeiro II	2	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	2						
Enfermeiro II	4	plantão 24horas 3ª de 08:00 as 08:00		4					
Enfermeiro II	3	plantão 24horas 4ª. de 08:00 as 08:00			3				
Enfermeiro II	2	plantão 24horas 6ª de 08:00 as 08:00					2		
Enfermeiro II	3	plantão 24horas 6ª. de 08:00 as 08:00					3		
Enfermeiro II	3	plantão 24horas Sab. de 08:00 as 08:00						3	
Enfermeiro II	1	plantão 24horas dom. de 08:00 as 08:00							1
Enfermeiro II	1	escala 2ª e sab. de 08:00 as 18:00	1					1	
Enfermeiro II	1	escala 3ª e 5ª. de 08:00 as 20:00		1		1			
Enfermeiro III	1	plantão 24horas 6ª. de 08:00 as 08:00 + domingo de 08:00 as 14:00					1		1
Enfermeiro III	1	2ª de 08:00 as 14:00 e 5ª de 08:00 as 08:00	1			1			
Enfermeiro Sanitarista	1	plantão 20 horas 6ª. de 08:00 as 04:00					1		
Farmacêutico	1	4ª de 09:00 as 19:00			1				
Farmacêutico II	3	08:00 as 20:00	1	1	1		1	1	1
Fisioterapeuta	1	3ª, 5ª e 6ª de 08:00 as 17:00		1		1	1		
Fisioterapeuta	4	plantão 20horas 5ª de 10:00 as 06:00		1	1	1	1		
Fisioterapeuta II	3	plantão 24horas dom. de 08:00 as 08:00	1					1	1
Fonoaudiólogo	1	2ª de 08:00 as 22:00 e 3ª de 07:00 as 13:00	1	1					
Maqueiro	4	Escala de 08:00 as 20:00	1	1	1	1	1	1	1
Med Ginec.Obstetra II	13	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00 3ª e 4ª de 08:00 as 18:00	2	2	4	2	2	1	
Med. Anestesiologista	1			1	1				
Méd. Anestesiologista II	9	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	2	2	1	2	1	1	
Med. Cardio. Ecografista	2	Escala de 08:00 as 18:00			1	2	1		
Med. Clínico Geral II	5			1	3	1			
Med. Ultrassonografista	3	Escala de 08:00 as 18:00	1	1	2	2			
Medico Cardio. Ergometris	1	Escala de 08:00 as 18:00	1	1					
Medico Cardiologista	1	Escala de 08:00 as 18:00	1	1					
Medico Cirurgiao Geral	1	2ª e 4ª de 08:00 as 18:00	1		1				
Medico Cirurgiao Geral II	18	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	2	1	5	2	3	2	3
Medico Cirurgiao Pediatri	2	plantão 24horas 4ª. de 08:00 as 08:00	1		1				
Medico Ginecologista O	1	5ª 08:00 as 20:00 e sab. 10:00 as 18:00				1		1	
Medico Intensivista II	3	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	1				1	1	
Médico Neonatologista	3	plantão 20horas 3ª. de 08:00 as 08:00		1	1	1			
Medico Ortopedista	1	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	1						
Medico Pediatra II	21	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	3	4	3	3	4	4	
Medico Psiquiatra II	1	plantão 24horas 5ª. de 08:00 as 08:00				1			
Medico Radiologista	1	Escala 2ª e 3ª de 08:00 as 18:00	1	1					
Medico Radiologista	1	diarista	1	1	1	1	1		
Medico Radiologista	1	3ª e 5ª de 18:00 as 23:00 e sab. De 08:00 as 18:00				1	1	1	

Medico Radiologista II	3	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	1			1	1		
Medico Socorrista	2	plantão 20horas 2ª. de 08:00 as 04:00	1				1		
Medico Socorrista II	34	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00	6	8	5	3	4	5	3
Medico Socorrista II	1	Escala de 08:00 as 18:00				1	1		
Nutricionista	3	plantão 20horas dom. de 10:00 as 06:00	1		1				1
Nutricionista II	1	Escala 12h 4ª 08:00 as 20:00 e 5ª de 20:00 as 08:00			1	1			
Nutricionista II	3	plantão 24horas 2ª. de 08:00 as 08:00		1			1	1	
Nutricionista III	1	Escala 24h + 16h	1	2	1				
Psicologo	2	Escala de 08:00 as 18:00		1		2			1
Secretário Executivo	3	Diarista 08:00 as 17:00	3	3	3	3	3		
Tecnico de Laboratorio	12	24 x 96 de 08:00 as 08:00							
Tecnico de Radiologia	8	plantão 20 horas dom de 09:00 as 05:00	1	1	1	1	1	2	1
Tecnico em Enfermagem	1	4ª, 5ª e 6ª de 08:00 as 22:00		1	1	1			
Tecnico em Enfermagem	75	24 x 96 de 08:00 as 08:00							
Tecnico em Instrum. Cirur	7	24 x 96 de 08:00 as 08:00							
Tecnico em Radiologia	1	Diarista de 07:00 as 11:00	1	1	1	1	1		
Tecnico em Radiologia	7	plantão 20 horas sab. de 13:00 as 09:00	1	1	1	1	1	1	1

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	TELEFONES	ENDEREÇOS	DIA DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	GERENTES
CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE	2760-9094	AV. GUANABARA, S/Nº EXTENSÃO DO BOSQUE	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Marcos Antônio Gomes
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE	2760-8396	RUA INAJARA, S/Nº NOVA CIDADE	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Claudia Seda
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNCORA	2771-5339 2771-5971	RUA DAS ACÁCIAS, Nº 615- ÂNCORA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Eduardo Farias
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANTAGALO	22-998085159	ESTRADA DO CANTAGALO S/Nº - CANTAGALO	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Francisco Carlos
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROCHA LEÃO	2771-1358	RUA HENRIQUE SARZEDAS, S/Nº ROCHA LEÃO	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Adriano de Souza Andrade
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MAR DO NORTE	2764-8131	ESTRADA DA PRAIA, S/Nº MAR DO NORTE	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Jorge Lino de Souza
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA	2760-2008	RUA SANTA CATARINA, S/Nº CIDADE PRAIANA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Felismindo Filho
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO	2771-6362	RUA CANTAGALO,S/Nº OPERÁRIO	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Elena Alves
POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	2771-3338	RUA X, S/Nº NOVA ESPERANÇA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Devair Vieira de Souza
POSTO DE SAÚDE MARILÉIA	2760-8770	RUA NOVA FRIBURGO, Nº 21- JARDIM MARILÉIA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Ana Maria Santos
POSTO DE SAÚDE BOCA DA BARRA	2771-6373	AV. BOCA DA BARRA Nº 303 - BOCA DA BARRA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Ângelo Gonçalves
POSTO DE SAÚDE RECANTO	22-27712490	RUA ABEL SIQUEIRA, S/Nº RECANTO	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Roberta Porto
CAPS	2771-6394	RUA RESENDE, Nº 177 JARDIM MARILÉIA	Segunda a Sexta- feira	24h Interno	Marilen Braga
CLÍNICA DA FAMÍLIA	2771-4022	RUA DAS BROMÉLIAS, S/Nº ÂNCORA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Fernanda Peres
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA	2771-9351	AVENIDA LUNDA, S/Nº NOVA ESPERANÇA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Mateus Marlon
ESF CLAUDIO RIBEIRO	27716375	RUA PEPERONIA S/Nº ANCORA	Segunda a Sexta- feira	8:00 às 17h	Andre Louback
RT		RUA MARIA LETICIA Nº 45 CENTRO	Segunda a Sexta- feira	24h Interno	Andrea Satler

24 HORAS	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira
	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL
	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL	ENFERMAGEM CUIDADOR SOCIAL

QUANTITATIVO	FUNÇÃO/CARGO	DIAS E HORARIOS
02	Téc. Enfermagem	Regime Plantão
10	Cuidador Social	Regime Plantão
01	Guarda Sanitário	Regime Plantão
02	Auxiliar de Serv Gerais/ 1 com Redução de CH	Segunda a sexta – 8 às 17h Segunda a sexta – 8 às 12h
01	Gerente de Unidade	Segunda a sexta – 8 às 17h
TOTAL	SERVIDORES	16

Distribuição dos Profissionais de Saúde da Unidade RT

- 02 Téc. Enfermagem - Regime Plantão – 24 x 96 + complementação
- 10 Cuidador Social - Regime Plantão – 24 x 72
- 01 Guarda Sanitário - Regime Plantão – 24 x 72

O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) – ou residência terapêutica ou simplesmente “moradia” – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas ou não. O número de usuários pode variar desde 1 indivíduo até um pequeno grupo de no máximo 8 pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um. Atualmente a RT de nosso município está com 08 Moradores Residentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 009/2018

Designação de Função Gratificada.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10862/2018,

R E S O L V E :

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 01/04/2018, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 009/2018

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
8828-5/Juliana Gomes Paula/Chefe de Setor/FGA1/Setor de Abastecimento de Água

PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2018

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10862/2018,

R E S O L V E :

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01/04/2018, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2018

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
086.489.737-59/Adriana Silva de Azevedo/Gerente/CC3/Gerência de Apoio Administrativo, Material, Patrimônio e Transporte.

PORTARIA SAAE-RO Nº 011/2018

Contratação temporária de servidor.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10862/2018,

Considerando a recente criação deste SAAE-RO, através da Lei Municipal nº 2036/2017;
Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência da SAAE-RO;
Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, bem como, extensão de redes de esgoto e água;
Considerando não existir contratos firmados para a execução desses serviços e que a não realização de alguns desses serviços colocam em risco a saúde da população;
Considerando que em razão da natureza eminentemente operacional, não há como aguardar a realização pela Autarquia de Concurso Público para o preenchimento de alguns cargos efetivos existentes na estrutura administrativa do SAAE-RO;
Considerando o aumento das demandas diretamente ligadas aos procedimentos de operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas estruturas de saneamento sob a responsabilidade do SAAE-RO;
Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, realizado com base na Lei nº 544/2001 e nas disposições contidas no Edital 001/2017 presente nos autos do Processo Administrativo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 899 de 24 a 30 de novembro de 2017;
Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SAAE-RO.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar entre os dias 26 e 29 de março do corrente ano, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 445, Chácara Mariléa – Rio das Ostras, das

8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 011/2018

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

12º Marcelo de Amorim|973.353.807-82
13º Talyta de Freitas Leite|025.462.145-78

AUXILIAR DE OPERADOR ETE, ETA E SAA

9º Lucas dos Reis Soares|142.726.697.29
10º Victor Luiz da Silva Martins|156.266.307-08

PEDREIRO

3º Joselino Fernandes|623.779.657-68

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

3º Janderson Ferreira da Silva|082.884.417-85

TÉCNICO EM MECÂNICA

3º Luiz Fernando da Silva Pinto|847.729.997-87

ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 011/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM ORIGINAIS E CÓPIAS:

- * ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP ou NIS (PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Esta Instrução Normativa determina e descreve a documentação necessária, procedimentos de inspeção e operacionais, bem como as disposições gerais para o cadastramento de empresas para descarga de efluentes sanitários domésticos externos ao sistema por unidades de transporte nas unidades receptoras no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 10860/2018 e;

Considerando, as disposições contidas no art. 3º, IX c/ c art. 32, XXVII ambos da Lei Municipal nº 2.038/2017 e;

Considerando ainda, a necessidade de regularização das atividades de coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes de sistemas de tratamento e redes coletoras no âmbito do Município de Rio das Ostras, resolve:

Art. 1º - Adotam-se nesta Instrução Normativa os seguintes termos e definições:

- I - **Unidades de Transporte:** veículo dotado de equipamento de sucção a vácuo utilizado para remoção de dejetos provenientes de sistemas de esgotamento composto por fossas sépticas, filtros anaeróbios e sumidouros;
- II - **Unidades Receptoras:** estruturas responsáveis pelo recebimento de efluentes sanitários por meio de unidades de transporte.
- III - **Termo de Autorização de Descarte:** documento vinculado a cada unidade de transporte expedido pelo SAAE-RO que tem por finalidade autorizar o exercício da atividade de descarte nas unidades receptoras;

Art. 2º - Fica criado o Cadastro de Pessoas Jurídicas que exerçam a atividade de coleta e transporte rodoviário de efluentes provenientes de sistemas de esgoto sanitário e que efetuem o descarte em unidades receptoras operadas e mantidas direta ou indiretamente pelo Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - A solicitação de cadastro de que se trata a presente norma deverá ser realizada junto ao SAAE-RO e deverá ser instruída com as seguintes documentações:
I - Requerimento de Cadastro devidamente preenchido disponibilizado pelo SAAE-RO;

II - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 III - Cópia do Alvará de Funcionamento;
 IV - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
 V - Cópia do Contrato Social atualizado;
 VI - Cópia da Licença de Operação (LO), dentro do prazo de validade, emitida pelo INEA;
 VII - Certificado de Regularidade (CR) junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) expedido pelo IBAMA;
 VIII - Cópia do CRLV das unidades de transporte de efluentes sanitários;
 IX - Cópia da CNH de todos os motoristas envolvidos no transporte de efluentes sanitários.

Art. 4º - Cada pessoa jurídica obterá um número de inscrição único onde será assentado todo histórico das atividades, unidades de transporte, inspeções e alterações documentais.

Art. 5º - Depois de finalizado o cadastro, o SAAE-RO fará o agendamento para realização dos procedimentos de inspeção nas unidades de transporte informadas no requerimento de cadastro, onde serão verificados os seguintes itens:

I - Condições estruturais e capacidade do tanque;
 II - Condição e tipo de bomba de sucção;
 III - Condições de estanqueidade do tanque e válvulas de manobra;
 IV - Sinalização da unidade de transporte com a identificação do risco relativo ao transporte de produtos perigosos;
 V - Condição física dos mangotes utilizados na sucção e descarte;
 VI - Inscrição da denominação "efluente sanitário" na parte traseira do tanque.

Art. 6º - O ato administrativo de cadastramento da pessoa jurídica, por si só, não autoriza o efetivo exercício das atividades de descarte sem que as unidades de transporte tenham sido vistoriadas e vinculadas ao referido cadastro e autorizadas através da emissão do Termo de Autorização de Descarte.

§ 1º Para cada unidade de transporte devidamente aprovada na vistoria será emitido um Termo de Autorização de Descarte.

§ 2º O Termo de Autorização de Descarte terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua emissão, podendo ser renovado após nova vistoria da unidade de transporte.

Art. 7º - São obrigações da pessoa jurídica cadastrada, além das normas e regulamentos vigentes:

I - Manter a documentação atualizada junto ao SAAE-RO e Órgãos Fiscalizadores;
 II - Fornecer dados corretos a respeito da origem do efluente a ser descarregado;
 III - Fornecer o Manifesto de Transporte de Resíduo devidamente preenchido;
 IV - Descarregar somente efluentes de origem doméstica originários de fossa, filtro e banheiros químicos ou similares;
 V - Respeitar as orientações dos técnicos do SAAE-RO.

Art. 8º - São exigências para destinação final do efluente sanitário nas unidades receptoras a que se refere o art. 2º desta instrução:

I - A regular inscrição no cadastro de pessoas jurídicas do SAAE-RO;
 II - Termo de Autorização de Descarte da unidade de transporte emitido pelo SAAE-RO;
 III - Manifesto de Transporte de Resíduos;
 IV - Recolhimento da taxa referida no Art. 243-A da Lei nº 508/2000 (Código Tributário do Município de Rio das Ostras).

Art. 9º - No ato de descarte junto às unidades receptoras será exigido a apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo de Autorização de Descarte da unidade de transporte;
 II - Manifesto de Transporte de Resíduos;
 III - A guia de recolhimento da taxa a que se refere o art. 8º, inciso IV da presente Instrução Normativa.

§ 1º Ficarão retidos junto às unidades receptoras, uma via do Manifesto de Transporte de Resíduos e a Guia de recolhimento da respectiva taxa.

§ 2º As unidades receptoras de efluentes sanitários não operadas ou mantidas diretamente pelo SAAE-RO deverão encaminhar mensalmente as cópias dos documentos a que se refere o parágrafo anterior ao SAAE-RO.

Art. 10 - O descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá implicar na aplicação de advertência por escrito, suspensão temporária da unidade de transporte, suspensão temporária da pessoa jurídica ou descredenciamento da pessoa jurídica junto ao cadastro do SAAE-RO.

§ 1º Nos casos de menor gravidade, a critério do SAAE-RO, poderá ser expedida advertência por escrito sendo mantido o cadastro da pessoa jurídica;

§ 2º Nos casos de irregularidades que tenham por origem condutas dolosas que visem omitir ou adulterar documentos acarretará o descredenciamento da pessoa jurídica.

§ 3º Nos casos em que for constatado o descarte de efluentes industriais em unidades receptoras acarretará:

a) Suspensão temporária da unidade de transporte responsável pelo descarte irregular pelo prazo de 15 (quinze) dias.
 b) Suspensão temporária de todas as unidades de transporte da pessoa jurídica no caso de reincidência pelo prazo de 15 (quinze) dias.
 c) Descredenciamento da pessoa jurídica junto ao cadastro do SAAE-RO no caso de habitualidade na prática da conduta irregular.

Art. 11 Aplicam-se a esta Instrução Normativa, no que couberem, as disposições previstas nas demais Legislações Municipal, Estadual e Federal, bem como, Regulamentos e Normas Técnicas vigentes.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO

PAIXÃO DE CRISTO

RIO DAS OSTRAS

30 de MARÇO
 sexta-feira santa . 20h
CONCHA ACÚSTICA
 Praça São Pedro.Centro






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3233/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico antiglaucomatoso com implante de válvula ahmed para tendar as necessidades do paciente Jorge Monteiro.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o procedimento especializado de alto custo, não fornecido pelo SUS, porém realizado nos hospitais e clínicas especializadas, conforme Decisão Judicial.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/03/2018

VALOR: 6.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23693/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da defensoria Pública do Município ou Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial.

COMPROMITENTE: INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 99.831,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 14; Bezafibrato 200mg comprimido revestido OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS); CPR; 2.600; GERMED; 0,60; 1.560,00
 16; Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica frasco 3ml OBS: Medicamento inserido no Comunicado nº06/2013 - Desconto CAP; FR; 380; GERMED; 64,00; 24.320,00
 20; Bloqueador/Protetor Solar FPS 60 loção frasco 120ml; FR; 500; WTRIX; 68,00; 34.000,00
 68; Doxazosina, mesilato 2mg comprimido; CPR; 4800; EUROFARMA; 0,55; 2.640,00
 99; Indapamida 1,5mg comprimido revestido; CPR; 10000; GERMED; 0,34; 3.400,00
 124; Mometasona, furoato 1mg/g (0,1%) pomada rmatológica bisnaga 20g; BNG; 30; GERMED; 6,98; 209,40
 126; Montelukaste / Montelukaste de sódio 10mg comprimido revestido; CPR; 3900; EUROFARMA; 0,90; 3.510,00
 168; Rosuvastatina cálcica 20mg comprimido; CPR; 3900; GERMED; 1,53; 5.967,00
 221; Escitalopram, oxalato 10mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1); CPR; 15500; GERMED; 1,45; 22.475,00
 254; Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1); CPR; 3500; EUROFARMA; 0,50; 1.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23693/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da defensoria Pública do Município ou Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial.

COMPROMITENTE: HOSPI NOVADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 760.567,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 4; Ácido Acetilsalicílico 81mg comprimido revestido; CPR; 1.300; EMS; 0,30; 390,00
 6; Ácido Tióctico 600mg comprimido revestido; CPR; 3.500; MERCK; 3,00; 10.500,00
 7; Ácido Ursodesoxicólico 150mg comprimido; CPR; 10.000; ZAMBON; 2,25; 22.500,00
 8; Alfadornase 2,5mg solução injetável ampola OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS); AMP; 432; ROCHE; 119,15; 51.472,80
 31; Canagliflozina 80mg comprimido revestido; CPR; 1.800; JANSSEN; 3,71; 6.678,00
 32; Candesartana 16mg comprimido; CPR; 3.900; SANDOZ; 0,81; 3.159,00
 59; Dabigatran 75mg cápsula gelatinosa dura; CPR; 1800; BOEINGHER; 2,83; 5.094,00
 67; Dorzolamida, cloridrato 20mg/ml (2%), solução oftálmica frasco 5ml OBS: Medicamento inserido no Comunicado nº06/2013 - Desconto CAP; FR; 900; SEM; 17,90; 16.110,00
 69; Doxazosina, mesilato 4mg comprimido; CPR; 5600; SANDOZ; 0,38; 2.128,00
 77; Fingolimide, cloridrato 0,5mg cápsula gelatinosa dura; CÁPS; 1600; EMS; 159,00; 254.400,00
 82; Formoterol, fumarato diidratado 12mcg + Budesonida 400mcg cápsula dura pó inalante frasco + inalador OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CÁPS; 10500; NOVARTIS; 0,99; 10.395,00
 87; Glicosamina, sulfato 1,5g pó para solução oral sachê 3,95-4G; SACHÊ; 57000; EMS; 1,48; 84.360,00
 94; Hidroxiuréia 500mg cápsula gelatinosa dura OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS); CÁPS; 4800; EMS; 1,22; 5.856,00
 102; Latanoprost 0,05mg/ml (50mcg/ml ou 0,05%) solução oftálmica frasco 2,5ml; FR; 72; GERMED; 38,30; 2.757,60
 108; Linagliptina 2,5mg + Metformina 1000mg comprimido revestido; CPR; 2600; BOEINGHER; 2,29; 5.954,00
 157; Ranitidina, cloridrato 15mg/ml (150mg/10ml) xarope frasco 120ml + copo medida; FR; 220; EMS; 4,50; 990,00
 161; Riluzol 50mg comprimido revestido OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 900; EMS; 4,12; 3.708,00
 162; Risedronato sódico 35mg comprimido revestido OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP +

isenção de ICMS; CPR; 500; EMS; 6,00; 3.000,00

163; Rivaroxabana 10mg comprimido revestido; CPR; 2200; BAYER; 5,66; 12.452,00
 164; Rivaroxabana 15mg comprimido revestido; CPR; 3900; BAYER; 5,66; 22.074,00
 165; Rivaroxabana 20mg comprimido revestido; CPR; 9500; BAYER; 5,66; 53.770,00
 167; Rosuvastatina cálcica 10mg comprimido; CPR; 5600; EMS; 0,92; 5.152,00
 174; Sitagliptina, fosfato 100mg comprimido revestido; CPR; 5600; MSD-SP; 4,78; 26.768,00
 188; Tiotrópio, brometo 2,5mcg dose solução inalatória frasco 4ml (60 doses) + RESPIMAT; FR; 290; BOEINGHER; 210,46; 61.033,40
 197; Alprazolam 0,5mg comprimido (Portaria nº344/98 - LISTA B1); CPR; 7800; EMS; 0,13; 1.014,00
 198; Alprazolam 1mg comprimido (Portaria nº344/98 - LISTA B1); CPR; 8000; EMS; 0,12; 960,00
 199; Alprazolam 2mg comprimido (Portaria nº344/98 - LISTA B1); CPR; 10400; EMS; 0,30; 3.120,00
 203; Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido revestido lib lenta (Portaria nº344/98 - LISTA C1); CPR; 3500; EMS; 0,44; 1.540,00
 213; Diclofenaco Sódico 50mg + Codeína, fosfato 50mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - Adendo LISTA A2); CPR; 2600; NOVARTIS; 2,48; 6.448,00
 219; Duloxetine, cloridrato 30mg cápsula gelatinosa dura de liberação retard (Portaria nº344/98 - LISTA C1); CÁPS; 1800; EMS; 1,50; 2.700,00
 220; Duloxetine, cloridrato 60mg cápsula gelatinosa dura de liberação retard (Portaria nº344/98 - LISTA C1); CÁPS; 6000; EMS; 2,23; 13.380,00
 228; Metilfenidato, cloridrato 10mg cápsula gelatinosa dura c/ microgranulos de liberação moderada (Portaria nº344/98 - LISTA A3); CÁPS; 1800; NOVARTIS; 1,98; 3.564,00
 229; Metilfenidato, cloridrato 10mg comprimido (Portaria nº344/98 - LISTA A3); CPR; 5000; NOVARTIS; 0,77; 3.850,00
 234; Olanzapina 10mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1) OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 7800; EMS; 0,80; 6.240,00
 235; Olanzapina 5mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1) OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 4300; EMS; 0,85; 3.655,00
 247; Quetiapina, hemifumarato 100mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1) OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 30000; EMS; 0,96; 28.800,00
 251; Rivastigmina 9mg adesivo transdermico sachê (4,6MG / 24H) - (Portaria nº344/98 - LISTA C1); ADESIVO; 900; NOVARTIS; 8,65; 7.785,00
 257; Topiramato 100mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1) OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 15000; EMS; 0,35; 5.250,00
 259; Topiramato 50mg comprimido revestido (Portaria nº344/98 - LISTA C1) OBS: Medicamento incluído no Comunicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 140/01 ou 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS; CPR; 5200; EMS; 0,30; 1.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29355/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 143.100,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; AR CONDICIONADO - APENAS FRIO; SPLIT DE 18000 BTU. TIPO DE APARELHO SPLIT, TENSÃO 220V, COR BRANCO, TIPO DE CICLO FRIO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE INTERNA 12KG, PESO APROXIMADO DA UNIDADE EXTERNA 32KG. DIMENSÕES APROXIMADAS UNIDADE INTERNA 90X29X22CM, DIMENSÕES APROXIMADAS UNIDADE EXTERNA 55X70X45CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR.; UND; 21; AGRATTO; 1.500,00; 31.500,00
 2; AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.; UND; 93; AGRATTO; 1.200,00; 111.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

. **Pregão nº 006/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 30230/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículo tipo Van para atender as necessidades da Coordenadoria Gestão, Avaliação e Auditoria (COGA).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 1743/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 13/04/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 006/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 3751/2018), objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de testes e material para análise laboratorial com cessão de equipamentos (em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 1.332.351,17.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis - 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUETA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**COMPRA ACIMA DE R\$ 15 NAS PADARIAS
PARTICIPANTES E GANHE UM CUPOM COM
10% DE DESCONTO PARA USAR
EM UM DOS MAIS DE 50 COMÉRCIOS
E SERVIÇOS CONVENIADOS**

**5º Festival do Pão**
de Rio das Ostras

**09 mar
a 10 abr**



SAIBA MAIS EM:

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/FESTIVALDOPAO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ACIRO
Associação Comercial e Industrial

Unidas
Associação de Comércio

Embalagens
MIGG

APHORO
Associação de Padarias e Pãozinhos

CEDUCO
Escola de Gastronomia

Espaço
Herança Cultural

SUMICITY
Associação de Mulheres

MidiAttiva

NÚCLEO GOURMET
RIO DAS OSTRAS

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2018

PREGÃO Nº 004/2018

ASSINADA: 22/03/2018

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e locação de estrutura de eventos (tenda, som, iluminação, banheiros químicos e trio elétrico) destinada a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: HGA 2000 Produtora de Eventos Ltda, CNPJ 01.809.551/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 311.941,83.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ÍTEM / ESPECIFICAÇÃO / UNIDADE / QUANTIDADE / VLR.UNITÁRIO / VLR. TOTAL
 1/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10X10M (VÃO DE 10M) COM ELÉTRICA E FECHAMENTO / dia / 10 / R\$3.097,84 / R\$ 30.978,40.
 2 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS /dia / 10 / R\$ 231,60 / R\$ 2.316,00.
 3 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) / dia / 10 / R\$ 286,00 / R\$ 2.860,00.
 4 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE / dia / 13 / R\$ 1.598,47 / R\$ 4.765,33.
 5 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE / dia / 26 / R\$ 3.417,89 / R\$ 88.865,14.
 6 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE / dia / 04 / R\$ 7.249,00 / R\$ 28.996,00.
 7 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE / dia / 07 / R\$ 1.043,86 / R\$ 7.307,02.
 8 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE / dia / 13 / R\$ 3.304,12 / 42.953,65.
 9 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE / dia / 18 / R\$ 4.765,33 / 85.775,94.
 10 / TRIÓ ELÉTRICO GRANDE / dia / 01 / R\$ 17.517,32 / R\$ 17.517,32.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2018

Interrupção de Licença sem vencimentos

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 01/03/2018, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 029/2017, ao servidor MÁRIO BRAGA MESQUITA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 07, conforme o Processo Administrativo nº 2018.1033.200113PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 012/2018

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de fevereiro de 2018 a ZELINA MARINHO HARDOIM (cônjuge) PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor JOSÉ RODRIGUES HARDOIM, aposentado através da Portaria nº 655/2007, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/ C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2018.07.13527P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 013/2018

Designa servidora para exercer função de fiscal de contratos

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por designação de um representante da Administração, devendo manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela unidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, entre outras previstas nos contratos e instrumentos convocatórios, são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras e/ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de bens, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais falhas ocorridas e eventuais retenções de pagamentos nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDRÉA MARIA DA ROCHA COSTA**, mat. 083, lotada na Coordenadoria de Administração, para fiscalizar os contratos indicados no Anexo Único desta Portaria que já se encontram em vigência, bem como para todos os Contratos vindouros, que venham a ser celebrados pelo OstrasPrev.

§ 1º - Quando a contratação envolver serviço ou produto que para fiscalização exija-se expertise técnica na respectiva área, será designado também um fiscal com nível técnico e conhecimento da matéria, a ser nomeado em ato específico, para compor a fiscalização em conjunto com a servidora designada neste artigo.

§ 2º - Os termos deste artigo também se aplicam aos contratos que tenham prazo de entrega imediata do objeto, recaiando a fiscalização durante a vigência do mesmo quanto à garantia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que conflitar com a Portaria nº 024/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 22 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2018

PROCESSO| LICITAÇÃO| CONTRATO Nº| CONTRATADO| OBJETO RESUMIDO
2015.13.900138PA| Tomada de Preços Nº 01/2015| 06/2015| AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA| Locação de sistema integrado
2016.13.200063PA| Pregão Nº 02/2016| 04/2016| C. ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME| Manutenção de Aparelhos de ar condicionado
2017.13.1000516PA| Pregão Nº 04/2017| 09/2017| PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA| Licença de uso de software de investimentos
2016.13.700285PA| Convite Nº 02/2016| 07/2016| LUCAS XAVIER DA COSTA - ME| Lançamento de dados no SIGFIS
2015.13.900116PA| Dispensa| 05/2015| WHORIZON SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA| Prestação de serviço web
2017.1052.1100580PA| Dispensa| 10/2017| DVALONI CONSULTORIA LTDA| Prestação de consultoria para cálculo atuarial
2017.13.1100631PA| Dispensa| 05/2018| EDITORA NOTÍCIA LTDA| Serviços de publicação
2018.13.100009PA| Dispensa| 12/2018| MT DOS SANTOS PADARIA E MERCEARIA| Fornecimento de gêneros alimentícios
2017.1049.1200702PA| Dispensa| 01/2018| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS| Seguro predial
2017.13.1200697PA| Dispensa| 01/2018| CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA| Fornecimento de revistas tributárias
2017.13.1200641PA| Dispensa| 06/2018| SOCIAL VIDRAÇARIA E COM. DE ART. DE ALUMÍNIO LTDA| Prestação de serviço de vidraria

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 1.602/20187** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ADÉLIA DUARTE DE MORAES SANTANA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 0421-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico.....	R\$ 1.974,40
Triênio – 40% do vencimento básico.....	R\$ 789,76
Total.....	R\$ 2.764,16

Rio das Ostras, 20 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 22.514/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ELIANE MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor II - Ciências, matrícula nº 2.495-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico.....R\$ 2.592,95
 Triênio – 30% do vencimento básico.....R\$ 777,89
 Total.....R\$ 3.370,84

Rio das Ostras, 19 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 4046/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Antonio Carlos Lavoras dos Reis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.088-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.763,59
 Triênio – 30% do Vencimento básico = R\$ 529,08
 Total = R\$ 2.292,67 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

Rio das Ostras, 21 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2018.07.13527P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 18 de janeiro de 2018, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ZELINA MARINHO HARDOIM** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ RODRIGUES HARDOIM**, aposentado através da Portaria nº 655/2007 do Chefe do Poder Executivo, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real (RGPS).

· Vencimento básico.....R\$ 1.026,55
 · Triênio – 30% do vencimento básico.....R\$ 564,61
 · Total.....R\$ 1.591,16

Rio das Ostras, 20 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 896/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SAYONARA LOUREIRO APPEL TARANTO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.160-2, no valor de **R\$ 1.510,07** (um mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 16 de março de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 27015/2017

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.746/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c os arts. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora Ana Maria Pereira Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula nº 2.628-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico (proporcionalizado).....R\$ 523,97
 Triênio – 25% do vencimento básico (integralizado).....R\$ 231,05
 Total.....R\$ 755,02
 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

Rio das Ostras, 21 de março 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 126/2018

EMISSION: 19/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.1200694PA

Pregão Presencial nº 02/2018

Contrato nº 06/2018

Fiscal: Andréa Maria da Rocha Costa – matrícula 083

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas e link secundário (redundante), para acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 127/2018

EMISSION: 19/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1000103PA

Pregão Presencial nº 01/2018

Contrato nº 05/2018

Fiscal: Andréa Maria da Rocha Costa – matrícula 083

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de licenças de software antivírus, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 39.752,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 128/2018

EMISSION: 21/03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.200103PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SOLO NETWORK BRASIL SA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licenças de software antivírus, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.021,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os membros efetivos: Luciano Macário dos Santos – mat. 0981, Antônio Aldemário Barbosa Mota – mat. 2161-0, Cosme Henriques Pinheiro Rocha – mat. 2103-2 e Doroteia Pereira Macedo – aposentada e, seus membros suplentes: Marco Antônio Miranda Ferreira – mat. 012, André Luis Arrigoni Ramos – mat. 3089-9, Marília Vidal Baldez – mat. 006, Giovanna Miguel Abreu – mat. 8046-2, Jackson Ouriques Veiga – mat. 2034-6, todos do Conselho Municipal de Previdência para uma reunião ordinária no dia **27 de março de 2018, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev.

Pauta:

- 1 - Apresentação do desempenho do Instituto no primeiro bimestre de 2018;
- 2 - Informações sobre o processo de permuta de imóveis entre o Instituto e a Prefeitura;
- 3 - Informação sobre a Lei que concede aposentadoria especial para os Guardas Municipais;
- 4 - Outros assuntos.

Rio das Ostras, 23 de março de 2018.

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
 Presidente do CMP

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 756/2018.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS|VEREADORES AUTORES
 Izabel Basílio Thomas|Fábio Alexandre Simões Leite
 Roni Medeiros Gomes|Aluisio Roberto Viana da Silva
 Nelson Nunes Martins Tavares|Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
 Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal|Rodrigo Jorge Barros

Romário de Souza Faria|Alberto Moreira Jorge
Neri Vieira Nunes|Marcelino Carlos Dias Borba
Edson Carvalho|Paulo Fernando Carvalho Gomes
Jair de Siqueira Bittencourt Júnior|Robson Carlos de Oliveira Gomes
Edmir Pereira de Almeida|Leandro Ribeiro de Almeida
Vera Lucia da Silva Silveira|Misaia da Silva Machado
Enesio dos Santos Melo|André dos Santos Braga
Elza Pinheiro Monteiro|Carlos Alberto Afonso Fernandes
João Luiz Machado Pereira|Vanderlan Moraes da Hora

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 757/2018.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **MÉRITO MUNICIPAL**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS|VEREADORES - AUTORES
Alcenir Margarida Costa Benjamim|Fábio Alexandre Simões Leite
Antonio Barreto|Aluisio Roberto Viana da Silva
Romildo de Oliveira Aquino|Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Sebastião Joy Pereira|Rodrigo Jorge Barros
André Luis Manhães Pinheiro|Alberto Moreira Jorge
Encelito Lima da Silva|Marcelino Carlos Dias Borba
Anderson Marinovic|Paulo Fernando Carvalho Gomes
Ivan Noé Freitas Antunes|Robson Carlos de Oliveira Gomes
Mary Angela de Araújo|Leandro Ribeiro de Almeida
Andréa Morata Montouro|Misaia da Silva Machado
Walney da Rocha Carvalho|André dos Santos Braga
Luiz Antônio Costa Carvalho Corrêa da Silva|Carlos Alberto Afonso Fernandes
Edilane Carvalho Balthazar Lessa|Vanderlan Moraes da Hora

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 033/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro REDUTO DA PAZ.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, por inúmeras solicitações em atender os moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 040/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma completa do calçamento (externo) do Posto de Saúde do Bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

É uma justa reivindicação da comunidade local e dos funcionários, pois em dias chuvosos, a água acumulada infiltra para a cisterna daquela unidade inviabilizando seu uso devido às falhas no calçamento, e com isso, causando grandes transtornos. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 045/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Publicar no site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras a relação de medicamentos existentes, faltantes e previsão de recebimento na rede municipal de saúde e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

O objeto desta indicação é adensar a cadeia de informações aos cidadãos que necessitam dos medicamentos gratuitos da rede municipal de saúde. Qual seja: otimizar o processo de informações de forma a permitir ao cidadão que, ao visitar o site da Prefeitura de Rio das Ostras, tenha acesso à relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde são retirados, bem como a previsão de recebimento do medicamento faltante na Farmácia Municipal. Reconheça-se os esforços da SEMUSA para correta distribuição dos medicamentos aos pacientes da rede municipal, porém ainda assim não visualizamos um atendimento eficiente aos cidadãos demandantes de informações sobre medicamentos, nos itens: relação de medicamentos existentes, medicamentos faltantes, o local onde encontrar, bem como a previsão de recebimento devidamente publicados no site oficial da prefeitura de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018

MISAIA DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 058/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, manutenção, limpeza, iluminação e capina das ruas do Cantinho do Mar.

JUSTIFICATIVA

As ruas estão sem iluminação, com o mato alto que chegam a tomar parte da rua, gerando risco para os moradores, pois propicia a prática de assaltos, estupros, dentre outros atos criminosos, pela facilidade que o bandido tem em esconder-se no matagal. Além da insegurança, o mato alto pode levar a proliferação de animais peçonhentos que colocam em risco a saúde humana.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

MISAIA DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 071/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas no Bairro Palmital:

- Rua C;
- Travessa Domingos Faria Mota;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 06 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 072/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a restauração da rua São Judas Tadeu, no bairro Mar do Norte, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Mar do Norte estão reivindicando a recuperação e a estrutura do asfalto da rua São Judas Tadeu.. Alegam que é uma subida muito íngreme, e com muitos buracos impossibilitando a subida de veículos, inclusive pesados. Os moradores do bairro Mar do Norte, estão revoltados, diante de tanto descaso com o Bairro, falta segurança e as ruas muito abandonadas.

Sala das Sessões, 06 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.077/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes,

e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **REITERANDO A INDICAÇÃO 005/2017**, pavimentação asfáltica na Rua Bounganville no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica nesta rua é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Pois os moradores vêm sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água, dificultando o ir e vir e danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essa rua. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo. Portanto, a conclusão do pavimento, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade.

Rio das Ostras, 07 de março de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO 079/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a reabertura do Departamento de Paraesporte.

JUSTIFICATIVA

Em 2013 foi implantado na Secretaria de Esporte e Lazer o DEPAE (Departamento de Paraesporte) com a finalidade de atender pessoas com deficiência sensorial (comunicação visual e auditiva), motora, física (amputados, cadeirantes, paralisado cerebral) e intelectual. Oferecendo prática esportiva de acordo com a capacidade individual. Prestando também atendimento especializado de fisioterapia, psicologia, hidroterapia, psicomotricidade e estimulação precoce para todos os assistidos. Além dos atendimentos básicos a atividade física e desportiva o projeto formou equipes que representaram o município de Rio das Ostras em competições estaduais nacionais e até jogos mundiais. O departamento foi além da expectativa inicial de inserir pessoas com deficiência na prática esportiva. Como fruto desse trabalho, o Município teve a honra de classificar para representar o Brasil, em competições nacionais e internacionais, como: os mundiais de verão da Special Olympics, onde conquistamos medalha de bronze no futebol feminino, medalha de prata na natação e medalha de ouro e prata no atletismo. No último ano de funcionamento, em 2016, eram assistidas nas atividades paraesportivas em média 500 pessoas com algum tipo de deficiência, incluindo também fisioterapia e hidroterapia. Pessoas que através do esporte conquistaram melhorias da condição de saúde e da qualidade de vida, atualmente se encontram desamparadas, sem o apoio do poder público. Neste contexto, que peço atenção especial para essa parcela significativa de nossa população, com o retorno do Departamento de Paraesporte.

Sala das Sessões, 07 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 080/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Avenida Pacífico Jardim, no Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 07 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.084/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer no bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como, Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.

JUSTIFICATIVA:

A construção da praça é de fundamental importância, sendo este um pedido antigo dos moradores das imediações, que reivindicam essa construção, sugerindo ainda que seja dotada de bancos e jardins, para tornar o local mais atrativo, onde os moradores possam dispor de espaço seguro, que possa levar seus filhos para entretenimento, bem como adultos e idosos para o convívio em comunidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 085/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e meio fio para as ruas: Eduardo Pio Duarte Silva, Jair Nóbrega, E, Diniz Roque de Santana e Alaíde Jorge da Conceição no bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA:

Para atender as reivindicações da comunidade, facilitando a passagem dos pedestres e veículos, a ser utilizado como anel viário. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 086/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a recuperação **URGENTE** do asfalto da rua 20, Extensão do Serramar, no bairro Serramar, Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os residentes da rua 20, Extensão do Serramar, estão pedindo com urgência a recuperação do asfalto da rua. Alegam que se encontra alagada de um extremo ao outro, com um buraco enorme no meio da rua, impedindo, assim, a locomoção dos moradores a pé ou de veículos. Vale ressaltar que existe no local vários terrenos abandonados e alagados, acumulando com isso, muitos ratos e até mesmo cobras sem falar nos mosquitos transmissores de doenças. Informam que para chegarem a sua residência ou para saírem dela, têm que passar dentro dessa água parada e suja para conseguir chegar na rua 10, onde passam as vans para o transporte público. Tal indicação torna-se urgente, pois informam os moradores, que esta água parada, causa mau cheiro invadindo assim as casas onde residem. Esta situação já se tornou um problema da Vigilância Sanitária, pois obriga os moradores a conviver em condições precárias e insalubres.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 088/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, através do PROCON de Rio das Ostras, seja realizada minuciosa fiscalização nos postos de combustíveis da cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar à Procuradoria Geral do Município, através do PROCON, que seja realizada minuciosa fiscalização nos postos de combustíveis de nossa cidade. Não é segredo para ninguém que nossa cidade paga o combustível, talvez, mais caro do país, o que não possui respaldo em nenhuma justificativa possível. Além disso, denúncias nas redes sociais dão conta que o combustível em um desses postos poderia estar adulterado, o que deve ser verificado à exaustão. Sabe-se que o PROCON vem fazendo um brilhante trabalho em nossa cidade, possuindo um assíduo calendário de fiscalização, tendo sido os postos de combustíveis objeto de uma das primeiras ações dessa nova gestão. Ocorre que, além das ocorrências acima, chegou ao nosso gabinete, denúncias de moradores que informam o descumprimento da Lei Municipal nº 2007/2017, devendo o PROCON atuar os infratores, inclusive com reincidência. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 093/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado um veículo para os Servidores da Secretaria de Saúde que trabalham no Programa de Atendimento Domiciliar (PRAD).

JUSTIFICATIVA

É uma indicação de suma importância para os Servidores que trabalham nesse Programa, já que irão ganhar tempo e agilidade nos atendimentos, além de amenizar as dificuldades. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 7/2018

Processo Administrativo nº. 71/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: G. FERREIRA LIMA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, como: aquisição de materiais de informática e reposição de Estoque do Almoxarifado, descrito no Edital Convite 002/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.498,78 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 8/2018

Processo Administrativo nº. 71/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: METAMORFOSE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, como: aquisição de materiais de informática e reposição de Estoque do Almoxarifado, descrito no Edital Convite 002/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.364,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 9/2018

Processo Administrativo nº. 71/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: PAPER NEWS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, como: aquisição de materiais de informática e reposição de Estoque do Almoxarifado, descrito no Edital Convite 002/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.928,60 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EDITAL CONVITE 002/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Totalizando o valor de R\$ 19.791,38 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), com Fundamentação Legal no Art. 23, inciso II-alínea "a" da Lei nº. 8666/93.

Rio das Ostras, 21 de março de 2018.

Processo Administrativo nº. 71/2018

Carta Convite nº. 002/2018.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática para reposição de estoque.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 029/2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

HOMOLOGO, nesta data, a Licitação por Carta Convite nº. 002/2018, considerando vencedora da licitação por se tratar de menor preço por item as Empresas: G. FERREIRA LIMA-ME – Itens: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26 e 30 no valor total de R\$ 7.498,78 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); PAPER NEWS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA – ME, menor preço por Itens: 1, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 20, 23, 24, 29, 32, 33, E 34 no valor total de R\$ 2.928,60 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) e a licitante METAMORFOSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, menor preço por Itens 4, 35, 36, 37 e 38 NO VALOR DE R\$ 9.364,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.791,38 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Autorizo, portanto, a contratação do objeto que se trata a presente licitação.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

04 - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.

05 - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.

06 - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.

07 - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.

08 - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA